

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Aratangá Dal Bem, 882 - Telefone: (XX) 44-3654-1235 - Fax: (XX) 44-3654-1289

PORTARIA Nº. 040/2025.

O Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Concurso nº. 020/2023 e Edital de Convocação nº. 016/2023 de data 28/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNA PÚBLICO, a partir de direito da vaga do cargo de **Pré-Chefe de Equipe**, classificada em 11º lugar no cargo de Garf, no Concurso aberto pelo Edital nº 020/2023, pelo não comparecimento à avaliação do Exame Médico, para a realização do exame admissional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL - "Deputado Ulisses Guimarães", aos 04 de fevereiro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Aratangá Dal Bem, 882 - Telefone: (XX) 44-3654-1235 - Fax: (XX) 44-3654-1289
E-mail: receita@munibrasilandiasul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 041/5

Dispõe sobre a nomeação a servidora pública, no cargo de provimento efetivo de Garf, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 016/2025 de 28 de janeiro de 2025, sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 020/2023 do Concurso Público, de 14 de julho de 2023.

RESOLVE:

I - Nomear **Valdrene Silva da Costa**, portadora do CÍRG nº. 8.***.***-1/SESP-PR, inscrita no CPF/MF nº 057.***.***-19, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Garf, com carga horária de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

II - Conforme Lei Complementar nº 059/2019, Plano de Carreira e Remuneração da Administração Direta de Brasília do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 32.

III - A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante a lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio probatório, conforme preceito Constitucional em vigor e Art.52 ao Art. 62 da Lei Complementar nº 059/2019.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL - "Deputado Ulisses Guimarães", aos 04 de fevereiro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Aratangá Dal Bem, 882 - Telefone: (XX) 44-3654-1235 - Fax: (XX) 44-3654-1289
E-mail: receita@munibrasilandiasul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 042/2025

Dispõe sobre a nomeação a servidora pública, no cargo de provimento efetivo de Garf, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 016/2025 de 28 de janeiro de 2025, sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 020/2023 do Concurso Público, de 14 de julho de 2023.

RESOLVE:

I - Nomear **Andréia Alves de Oliveira**, portadora do CÍRG nº. 9.***.***-5/SESP-PR, inscrita no CPF/MF nº 064.***.***-96, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Garf, com carga horária de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

II - Conforme Lei Complementar nº 059/2019, Plano de Carreira e Remuneração da Administração Direta de Brasília do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 32.

III - A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante a lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio probatório, conforme preceito Constitucional em vigor e Art.52 ao Art. 62 da Lei Complementar nº 059/2019.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL - "Deputado Ulisses Guimarães", aos 04 de fevereiro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 082/2025
SÚMULA: Nomeia novos conselheiros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Ivaté - PR para o mandato de dois anos.

O Prefeito Municipal de Ivaté, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal N° 729, de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e do FMS do Município de Ivaté - Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os novos Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o mandato de dois anos, de 13 de março de 2025 a 13 de fevereiro de 2027. Segue abaixo os nomes dos Conselheiros nomeados para compor este Conselho Municipal:

I - REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Gabriela Moreira Ribeiro
Suplente: Jaquielina de Souza Bortoloto Brito
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Jucélia Aparecida Fagundes Moreira Ribeiro
Suplente: Andreia Carniel da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Jodele Paes Milani Leme
Suplente: Vanessa Rúbia Milani de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Luiz Fernando Furlan Sossai
Suplente: Mônica Machado do Nascimento
II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTES DE USUÁRIOS OU DEFESA DE DIREITOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Fatima dos Santos Andrade
Suplente: Fabiola Cristina de Lima da Silva
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Silvana Zanias Paisan
Suplente: Fernanda Martins Rosa Cheron
III - REPRESENTANTES PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE ATENDIMENTO APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVATÉ
Titular: Marta Aparecida Rosa Domingos
Suplente: Solange Tomé Felipe Quadrelli
Art. 2º - Fica atribuído aos Conselheiros do CMAS as competências previstas no Artigo 23º da Lei N° 729/2018.
Art. 3º - Os serviços prestados pelos Conselheiros do CMAS são considerados de relevância e interesse social, porém sem ônus ao Município.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 424/2022.
Gabinete do Prefeito Municipal, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal de Ivaté

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 043/2025
Nomeia Wagner da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de fevereiro de 2025, WAGNER DA SILVA, portador do RG nº 8.0xx.xx4-7 SESP/PR, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Patrimônio, com lotação na Secretaria de Administração e Fazenda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Maria Helena-PR, 04 de fevereiro de 2025.
MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUIAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE HABILITAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE TÉCNICA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de narração e locução profissional, a serem utilizados em eventos, espetáculos e demais apresentações, organizados ou apoiados pelo Município de Guaiáira-PR.

O Município de Guaiáira, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria Municipal nº 014/2025, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a habilitação das empresas **58.043.112 FLAVIO HENRIQUE CORDEIRO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº **58.043.112/0001-00**, e **JULIANO GOMES PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **57.639.080/0001-03**, por terem apresentado toda a documentação exigida e cumprido integralmente os requisitos estabelecidos no edital.

Além disso, publica-se o resultado preliminar da análise técnica da proposta apresentada no Edital de Chamamento Público nº 003/2025.

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA

Item	Proponente	Equipe Técnica	Pontuação ou Final	Situação e/ou Fundamentação
ITEM 1 - LOCUÇÃO/NARRAÇÃO EVENTOS EM GERAL e ITEM 2 - LOCUÇÃO/NARRAÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS	58.043.112 FLAVIO HENRIQUE CORDEIRO DA SILVA	FLAVIO HENRIQUE CORDEIRO DA SILVA	70 pontos	Classificada
	JULIANO GOMES PEREIRA	VANDERLEI GOMES PEREIRA	88 pontos	Classificada

Conforme disposto no subitem 09.02 do item 09 do Termo de Referência do Edital, o candidato aos proponentes o prazo de 5 (cinco) dias contados para interposição de recursos contra o resultado preliminar. Os recursos deverão ser formalizados junto ao Setor de Protocolo, localizado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, Paço Municipal, Térreo, Guaiáira/PR, CEP 85980-000, no horário das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, em dias de expediente, e/ou por meio eletrônico, no endereço de e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Este aviso será publicado e divulgado no Site Oficial do Município por meio do endereço eletrônico www.guaira.pr.gov.br, na seção Chamamento Público, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no jornal Umuarama Ilustrado. A presente publicação terá validade como notificação oficial aos proponentes.

Publique-se.

Guaiáira (PR), em 05 de fevereiro de 2025.

Natalia Gabriela M. Azevedo
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Michele Tais Claro Guedes
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Caio Henrique de Oliveira
Membro da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 040/2025
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER Licença Prêmio à servidora ESTEFÂNIA REGINA CASTELINI, portadora da Cédula de Identidade nº 9.825.196-0 SESP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2014 a 2019, no período de 20/01/2025 à 19/04/2025.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
DECRETO Nº. 007/2025
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Licitação. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Licitação,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 30.592.834/0001-02, o resultado do processo de Inexigibilidade nº 001/2025.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo da Inexigibilidade nº 001/2025, em favor da empresa PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 30.592.834/0001-02 no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), cujo o objeto é a Contratação de capacitação continuada, em licitações e contratos no formato híbrido, para os servidores desta municipalidade, através de plataforma de ensino digital e encontros personalizados, com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, aos 05 de fevereiro de 2025.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 003/2025

O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:

OBJETO: Aquisição gêneros alimentícios para o preparo da alimentação da Rede Municipal de Ensino de Ivaté-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item
VALOR MÁXIMO: R\$ 668.516,95 (seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos)
PARTICIPAÇÃO: Exclusiva ME/EPP/Equiparadas.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 24/02/2025 às 09h00.
PLATAFORMA DE DISPUTA: <https://blcompras.com>.
Ivaté, 05 de fevereiro de 2025.
Patrícia Tomim Mesquita
Pregoeira

MUNICÍPIO DE GUIAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 008/2025
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação para aquisição de barracas de feira personalizadas para doação à Associação Guaiarense de Artesanato, CNPJ 35.491.790/0001-30, com subsídio para manutenção de espaços artísticos e ambientais do Município de Guaiáira-PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até o dia 12/02/2025 às 17h00min (Horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: compras@guaira.pr.gov.br
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2025
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de placas de alumínio padrão Mercusul a serem utilizadas nos veículos, motocicletas, caminhões e rebocue oficiais, de propriedade deste Município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 19/02/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 19/02/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 19/02/2025.

Os editais e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br e/ou pelo site www.blcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaiáira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se. Guaiáira (PR), em 05 de fevereiro de 2025.
Graziela Barbosa de Azevedo / Agente de Contratação / Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 406/2024
Revoga a Portaria nº282/2022, que designou e concedeu Função Gratificada.

O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº. 282/2022, que designou o servidor EDSON DONISETTE MACHADO, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 8.260.753-6 SSP/PR, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Divisão de Tecnologia da Informação e concedeu Função Gratificada no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento do servidor, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal
República da Par Inocorrção

MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75
Av. Adão Aratangá Dal Bem, 882 - Telefone: 300-44-3654

DECRETO Nº 008/2025

Ementa: altera a redação do art. 44 do Decreto Municipal nº 008/2024 e dá outras providências.

O Sr. ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 29 da Lei Orgânica do Município (LOM).

Art. 1º - O art. 44 do Decreto Municipal nº 008/2024, de 16 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 44. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que compreendido o preço vigente.

§ 1º No caso de prorrogação do prazo de registro de preços da ata de registro de preços na forma prevista no caput deste artigo, os quantitativos fixados na licitação ou no instrumento de contratação direta serão renovados para o novo período de vigência.

§ 2º A prorrogação independe da existência de saldo em relação aos itens que a compõem.

§ 3º O prazo de prorrogação é uma, observado o seguinte:

I - admitir-se a prorrogação antecipada da ata quando houver o esgotamento de, ao menos, um de seus itens;

II - a prorrogação de um item implica prorrogação dos demais, na mesma data;

III - a prorrogação da ata em relação a item cujo saldo tenha esgotado implica na prorrogação da ata em relação aos demais, na mesma data;

IV - havendo prorrogação antecipada, o prazo de um ano conta-se a partir daquela data, aplicando-se para todos os itens.

§ 4º O contrato decorrente do sistema de registro de preços deverá ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 5º O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, observada o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal - "Deputado Ulisses Guimarães", aos 05 de fevereiro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

Concórscio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital nº 02/2023

O Presidente do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192 - NOROESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 02/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições inerentes à matéria, resolve, TORNAR PÚBLICO:

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 02/2023, conforme Edital nº 02/2023 e Edital de Homologação Final nº 02/2023.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192 - NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 - CEP 81.501-200, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00h às 11h30h e das 13h30h às 16h30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a avaliação no site do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para a cargo, conforme item 4 do EDITAL nº 02/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional.

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
1º	31006	JOSE DA COSTA	CONDIUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	BRASÍLIA

1º - Não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 15.1 e 15.2 do Edital nº 02/2023.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação no site do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados, a contar da data de publicação do presente Edital, sob pena de desclassificação do candidato.

5º - A candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas três (03) turnos chamados, sendo o último em caráter de reserva.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - Não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 05 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital nº 02/2023

O Presidente do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192 - NOROESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 02/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições inerentes à matéria, resolve, TORNAR PÚBLICO:

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 02/2023, conforme Edital nº 02/2023 e Edital de Homologação Final nº 02/2023.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192 - NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 - CEP 81.501-200, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00h às 11h30h e das 13h30h às 16h30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a avaliação no site do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para a cargo, conforme item 4 do EDITAL nº 02/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional.

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
1º	31006	JOSE DA COSTA	CONDIUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	BRASÍLIA

1º - Não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 15.1 e 15.2 do Edital nº 02/2023.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação no site do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados, a contar da data de publicação do presente Edital, sob pena de desclassificação do candidato.

5º - A candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas três (03) turnos chamados, sendo o último em caráter de reserva.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - Não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 05 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital nº 02/2023

O Presidente do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192 - NOROESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 02/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições inerentes à matéria, resolve, TORNAR PÚBLICO:

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 02/2023, conforme Edital nº 02/2023 e Edital de Homologação Final nº 02/2023.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192 - NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 - CEP 81.501-200, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00h às 11h30h e das 13h30h às 16h30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a avaliação no site do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para a cargo, conforme item 4 do EDITAL nº 02/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional.

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
1º	31006	JOSE DA COSTA	CONDIUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	BRASÍLIA

1º - Não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 15.1 e 15.2 do Edital nº 02/2023.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação no site do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados, a contar da data de publicação do presente Edital, sob pena de desclassificação do candidato.

5º - A candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas três (03) turnos chamados, sendo o último em caráter de reserva.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - Não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 05 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital nº 02/2023

O Presidente do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192 - NOROESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 02/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições inerentes à matéria, resolve, TORNAR PÚBLICO:

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 02/2023, conforme Edital nº 02/2023 e Edital de Homologação Final nº 02/2023.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192 - NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 - CEP 81.501-200, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00h às 11h30h e das 13h30h às 16h30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a avaliação no site do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para a cargo, conforme item 4 do EDITAL nº 02/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional.

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
1º	31006	JOSE DA COSTA	CONDIUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	BRASÍLIA

1º - Não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 15.1 e 15.2 do Edital nº 02/2023.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação no site do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados, a contar da data de publicação do presente Edital, sob pena de desclassificação do candidato.

5º - A candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas três (03) turnos chamados, sendo o último em caráter de reserva.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - Não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 05 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital nº 02/2023

O Presidente do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192 - NOROESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 02/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições inerentes à matéria, resolve, TORNAR PÚBLICO:

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 02/2023, conforme Edital nº 02/2023 e Edital de Homologação Final nº 02/2023.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192 - NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 - CEP 81.501-200, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00h às 11h30h e das 13h30h às 16h30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a avaliação no site do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para a cargo, conforme item 4 do EDITAL nº 02/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional.

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
1º	31006	JOSE DA COSTA	CONDIUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	BRASÍLIA

1º - Não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 15.1 e 15.2 do Edital nº 02/2023.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação no site do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados, a contar da data de publicação do presente Edital, sob pena de desclassificação do candidato.

5º - A candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas três (03) turnos chamados, sendo o último em caráter de reserva.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - Não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 05 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital nº 02/2023

O Presidente do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192 - NOROESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 02/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições inerentes à matéria, resolve, TORNAR PÚBLICO:

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 02/2023, conforme Edital nº 02/2023 e Edital de Homologação Final nº 02/2023.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URG



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S.
 CNPJ 06.689.023/0001-70
 AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
 BR-87.903 ZONA ARMAZÉM FONE (41) 3623-2728
 www.cisaamerios.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1. PREÂMBULO

1.1. O Consórcio Intermunicipal de Saúde Amerios - CISA/AMERIOS 12º R.S., pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 06.689.023/0001-70, com sede à Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, Umuarama/PR, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento.

2.1. Este edital é regido pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que versa sobre Licitações e Contratos, Resolução do CISA nº 114/2023, Lei nº 8.142/90, que trata da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais legislações aplicáveis.

3. OBJETO

3.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para o fornecimento contínuo de aparelhos de amplificação sonora individual AASI, além de suporte técnico para a dispensação ao usuário em conformidade com a indicação técnica de profissional habilitado, com entregas parceladas, conforme a necessidade e encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA.

3.2. Destina-se ao atendimento dos pacientes provenientes dos Municípios consorciados ao CISA e daqueles que se consorciaram durante a vigência deste processo.

3.3. O edital completo estará disponível no site www.cisaamerios.com.br e pode ser solicitado via e-mail no endereço: licitacao@isaamerios.com.br.

3.4. Informações detalhadas sobre critérios de distribuição e condições do fornecimento encontram-se no termo de referência e na minuta do contrato de fornecimento.

4. PRAZOS

4.1. O requerimento de credenciamento deve ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento e protocolado no CISA durante o horário de funcionamento, das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:00 h, de segunda-feira a sexta-feira, considerando a vigência do edital.

4.2. Os prazos para avaliação da documentação e demais etapas do processo ocorrerão no prazo de até 30 dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período e serão comunicados via e-mail ou outro meio hábil.

4.3. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107, da Lei 14.133/2021.

4.4. O prazo para a assinatura do contrato é de 05 (cinco) dias corridos, a contar da convocação do interessado.

5. VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

5.1. Este Chamamento permanecerá aberto continuamente, permitindo que os interessados se credenciem a qualquer momento, mediante aprovação da equipe técnica responsável pela verificação do credenciamento, desde que mantidas as razões presentes na justificativa para a instauração deste Edital de Credenciamento.

6. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. Aquele que pretender impugnar os termos do Edital e seus anexos deve fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação, apontando clara e objetivamente as falhas ou irregularidades percebidas, sendo enviada ao e-mail licitacao@cisaamerios.com.br ou protocolados no endereço constante no Preâmbulo, durante o horário compreendido entre 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 nos dias úteis.

6.2. Para a impugnação, é obrigatória a apresentação de documentos que comprovem a identidade do impugnante, sendo exigidos CPF ou RG para pessoa física e CNPJ, além do respectivo ato constitutivo e proceção, no caso de representação por procurador.

6.3. O CISA não se responsabiliza por e-mails não recebidos devido a problemas no servidor ou navegador, tanto do CISA quanto do emissor.

6.4. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações serão analisados pela Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, que decidirá sobre sua procedência e, em caso de acolhimento, determinará as adequações necessárias com nova publicação do Edital.

6.5. A Comissão de Credenciamento deve decidir sobre a impugnação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento.

6.6. Em caso de acolhimento da impugnação, o Edital será republicado com as devidas retificações, sendo enviada a todos os interessados a divulgação e transparência no processo de credenciamento.

7. CONDIÇÕES E VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Condições de participação.

7.1.1. Poderão participar deste CREDENCIAMENTO as PESSOAS JURÍDICAS que satisfaçam as condições de habilitação, documentação e disposições contidas neste edital, cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto do presente edital.

7.1.2. Toda a documentação exigida no Edital é um requisito obrigatório para a habilitação jurídica, técnica e fiscal, devendo estar no nome do interessado.

7.1.3. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento, em especial, os documentos para a habilitação.

7.1.4. A participação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.5. Ao aderir ao chamamento, os participantes declaram-se cientes de que a integral do processo licitatório será disponibilizada no Portal de Transparência do CISA, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação.

7.2. Vedações à Participação:

7.2.1. Não poderão participar do credenciamento os interessados cumprindo sanções do art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021.

7.2.2. Pessoa jurídica impedida ao tempo de credenciamento devido a sanção imposta.

7.2.3. Aquele que esteja suspensa a participação em licitação e impedimento de contratar com qualquer um dos Municípios pertencentes ao CISA.

7.2.4. O impedimento será aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção e a ela aplicada.

8. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Os interessados podem requerer o credenciamento durante a vigência, encaminhando a documentação, atendendo aos requisitos do Edital.

8.2. A submissão de documentos e documentos eletrônicos realizada de forma digital, por meio do site do Consórcio Intermunicipal de Saúde Amerios - CISA, acessível em www.cisaamerios.com.br.

8.3. Os documentos devem ser anexados em formato PDF, com assinatura digital padrão ICP Brasil ou assinatura eletrônica do Governo Federal.

8.4. A documentação exigida pode ser apresentada em cópia simples e legível, sendo inaceitáveis documentos fotografados, em cópias reduzidas ou ilegíveis.

8.5. Todas as declarações e propostas devem conter a identificação da empresa a ser credenciada e serem devidamente assinadas.

8.6. Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade, e os que não o indicarem devem ter sido emitidos no prazo máximo de 90 dias.

8.7. Os documentos apresentados devem estar em nome do participante, com número de CNPJ, sendo matriz ou filial.

8.8. A comissão de contratação pode corrigir erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. A Comissão de Credenciamento poderá solicitar para esclarecimentos e solicitar documentos complementares durante a análise.

8.10. Não será credenciada a interessada que não apresentar a documentação válida exigida no Edital.

8.11. A ordem de análise da habilitação seguirá, preferencialmente, a ordem cronológica, de acordo com a ordem de entrega da documentação exigida.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CREDENCIAMENTO

9.1. O interessado deverá apresentar requerimento para Credenciamento, conforme modelo proposto no Anexo II, que deverá ser devidamente preenchido, datado e assinado (pelo representante legal do estabelecimento ou por procurador constituído). É obrigatório o preenchimento de todos os dados solicitados no formulário de inscrição.

9.2. Para a Habilitação Jurídica deverá ser apresentada a seguinte documentação:

9.2.1. Contrato Social e suas alterações;

9.2.2. Empresa individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR; inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis de Microempreendedor Individual - MEI; Certificação da Condição de Microempreendedor Individual - CMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-NEGOCIOS/pt-br/empreendedor>.

9.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição de diretores;

9.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI; inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento probatório de seus administradores;

9.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

9.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento probatório de seus administradores;

9.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou atualizações;

9.2.8. Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;

9.2.9. Cópia do RG e CPF do Responsável Legal da empresa;

9.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

9.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa Da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda em plena validade;

9.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante em plena validade;

9.3.4. Prova de regularidade para com os débitos Municipais em plena validade;

9.3.5. Certificação de Regularidade de Situação com o Fundo De Garantia De Tempo De Serviço (FGTS) em plena validade;

9.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.3.7. Caso o prestador seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.8. Serão aceitas como prova de regularidade para com o Fisco, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa;

9.4. Habilitação Técnica;

9.4.1. Licença Sanitária emitida pela Vigilância Sanitária municipal ou estadual de domicílio da proponente, vigente, ou documento probatório de isenção;

9.4.2. Certificação de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, emitida pelo Conselho Regional de Fonoaudiólogos (CRFA), em plena validade;

9.4.3. Cópia da Carteira de Identidade Profissional do Fonoaudiólogo (a);

9.4.4. Certidão de Regularidade do Responsável Técnico da empresa, emitida pelo respectivo conselho, vigente;

9.4.5. Cópia do diploma Profissional do Responsável Técnico da empresa;

9.4.6. Cópia da Carteira de Identidade Profissional do responsável técnico da empresa;

9.4.7. Será obrigatória a permanência do fonoaudiólogo (a) como responsável técnico durante a habilitação profissional;

9.5. ATUALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL FONOAUDIÓLOGO (A) QUE FARÁ O ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS PACIENTES:

9.5.1. Cópia do diploma do Profissional Fonoaudiólogo (a);

9.5.2. Cópia da Carteira de Identidade Profissional do Fonoaudiólogo (a);

9.5.3. Certidão de Regularidade do Fonoaudiólogo (a) junto ao respectivo Conselho de Classe, dentro do prazo de validade;

9.5.3.1. A comprovação do vínculo do profissional pode ser feita pela juntada de um dos seguintes documentos:

a) Registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;

b) Vínculo societário com a empresa (Contrato Social e a sua última alteração);

c) Ficha de Registro de Empregados do do livro correspondente;

d) Contrato de Trabalho ou de Prestação de Serviços;

9.5.3.2. Para substituição do profissional indicado pela empresa, deverão ser encaminhadas todas as documentações pertinentes, e ocorrerá somente após a prévia aprovação pela Administração do CISA.

9.6. Outros Documentos

9.6.1. Declaração que não é empresa menor, (CONFORME ANEXO V).

9.6.2. Declaração de idoneidade, (CONFORME ANEXO IV).

9.6.3. Requerimento para Credenciamento, (CONFORME ANEXO II).

9.6.4. Proposta contendo os produtos assinalados que pretende fornecer, de acordo com a Tabela CISA, ANEXO III.

9.6.5. Todos os documentos apresentados para habilitação devem estar em vigor e dentro do prazo de validade na data de sua apresentação.

9.6.6. O interessado deverá apresentar todas as declarações e requerimentos indicados exigidos neste edital, conforme as instruções fornecidas.

10. Dos Valores dos Serviços/Produtos

10.1. Os valores de remuneração para o fornecimento dos produtos que vierem a ser contratados serão regidos pela Tabela CISA, disponível no Anexo III e no site: www.cisaamerios.com.br.

10.2. Os credenciados só farão jus aos valores correspondentes aos serviços/fornecimentos efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pelo CISA, nos termos deste edital e seus anexos;

10.3. O valor dos produtos previstos na Tabela CISA não sofrerá reajuste no período de vigência deste CREDENCIAMENTO, salvo incrementos dos valores aprovados em Assembleia de Prefeitos ou atualizações de valores pelo Ministério da Saúde.

10.4. Não haverá obrigatoriedade por parte da Administração do CISA da utilização de todos os valores estimados no contrato, forma que a realização do fornecimento será conforme a necessidade e disponibilidade financeira dos municípios que integram o CISA.

11. Da Fraude e da Corrupção

11.1. O contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

11.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de contratação ou na execução do contrato;

b) prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de contratação ou de execução de contrato;

c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão contratante, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) prática coercitiva: causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de contratação ou afetar a execução do contrato;

e) prática obstrutiva: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do consórcio, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CISA promover inspeção.

12. Sanções

12.1. Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas ou violação de preceitos legais, o Interessado estará sujeito a sanções, conforme descritas abaixo:

12.1.1. Apresentar declaração ou documento falso: Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do requerimento de credenciamento, sem prejuízo de outras sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

12.1.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: Multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do requerimento de credenciamento, sem prejuízo de outras sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

12.1.3. Além das penalidades mencionadas, as sanções por atos praticados durante a contratação estão previstas na minuta do contrato.

12.2. O credenciado que não cumprir as obrigações ou preceitos legais assumidos estará sujeito às seguintes penalidades:

I- Advertência;

II- Multa;

III- Impedimento de licitar e contratar;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

12.3. Nos casos não contemplados no instrumento convocatório, incluindo o procedimento de aplicação de sanções administrativas, deverão ser seguidas as disposições do art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. Dotação Orçamentária

13.1. As despesas decorrentes da execução do objeto e pagamentos relacionados ao fornecimento serão custeadas por dotação orçamentária específica, vigente do CISA, que será discriminada no ato da contratação.

14. Foro

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste chamamento.

15. Disposições Gerais

15.1. Este edital e o presente edital e as condições para o cumprimento de suas obrigações serão fornecidos pelo Setor de Licitação e Contratos, acessível pelo e-mail: licitacao@cisaamerios.com.br.

15.2. Por meio de Ato do Consórcio, os dispositivos e os valores deste edital podem ser modificados para preservar o interesse público.

15.3. A responsabilidade pela fidelidade das informações e documentos apresentados recaí sobre o interessado no cadastramento.

15.4. A participação neste credenciamento pressupõe o pleno conhecimento e aceitação deste Edital e de suas condições.

15.5. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão contratados por meio de instrumento de prestação de serviços/fornecimento, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

15.6. As certidões e atitudes pela internet serão confirmadas quanto à autenticidade junto aos órgãos competentes pela Comissão de Credenciamento.

15.7. Quando o requerimento de credenciamento for realizado por procurador, é necessário apresentar procuração com amplos poderes para praticar atos relacionados ao Processo de Credenciamento.

15.8. Além das sanções estabelecidas, a Administração pode rescindir o contrato por decisão fundamentada diante de fatos supervenientes ou circunstâncias desfavoráveis à credenciada.

15.9. O CISA disponibiliza um serviço de Ouvidoria acessível pelo site: cisaamerios.com.br.

15.10. Reclamações apuradas e identificadas pela Ouvidoria do CISA serão analisadas pelo fiscal do contrato, e serão tomadas as medidas cabíveis.

15.11. O CISA poderá, a qualquer tempo, motivadamente, editar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, desde que disso decorra qualquer dano ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

15.12. O CISA poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento.

15.13. Este chamamento público será publicado no diário oficial do CISA e no site www.cisaamerios.com.br.

Umuarama, 05 de fevereiro de 2025.

EVERTON BARBIERI

Presidente

NILSON MANDUCA

Coordenador

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para o fornecimento de aparelhos de amplificação sonora individual AASI, além de suporte técnico para a dispensação ao usuário em conformidade com a indicação técnica de profissional habilitado, com entregas parceladas, conforme a necessidade e encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Diante da responsabilidade do consórcio (CISA) em assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, especialmente para os pacientes dos municípios consorciados, faz-se necessário o credenciamento de prestadores que atendam ao fornecimento de aparelhos auditivos, conforme demanda encaminhada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA.

2.2. O CISA tem por objetivo assegurar atenção especializada em saúde que visa o atendimento a diversas patologias, buscando uma gestão eficaz dos serviços de saúde.

2.3. O objeto do presente credenciamento visa atender as demandas da população diante das situações citadas, sejam elas transitórias ou recorrentes. A rápida resposta é crucial.

2.4. Justifica-se a aquisição de aparelhos de amplificação sonora individual AASI, com o intuito de atender a demanda reprimida existente no Consórcio Intermunicipal de Saúde-CISA, no caso de inócuo de atendimento por parte de profissionais de saúde.

2.5. O CISA tem por objetivo assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, especialmente para os pacientes dos municípios consorciados, faz-se necessário o credenciamento de prestadores que atendam ao fornecimento de aparelhos auditivos, conforme demanda encaminhada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA.

2.6. O credenciamento facilita para que possamos ter a possibilidade da contratação com maior número de fornecedores para o atendimento, dando o direito ao usuário o poder de escolha para o seu atendimento, sendo que, poderemos credenciar várias empresas especializadas que atendam este objeto.

2.7. O Credenciamento Público é essencial para mitigar os desafios enfrentados pelo CISA na oferta de serviços e produtos, os quais os pacientes não tem condições para adquirir, garantindo à população um atendimento com equidade, eficaz e de qualidade.

2.8. A projeção de requerimentos a serem recebidos, paralelo às estimativas sensíveis de autorização de agendamentos por município, a fim de serem concluídos os processos de aquisição e fornecimento.

2.9. O credenciamento público é essencial para mitigar os desafios enfrentados pelo CISA na oferta de serviços e produtos, os quais os pacientes não tem condições para adquirir, garantindo à população um atendimento com equidade, eficaz e de qualidade.

2.10. O CISA tem por objetivo assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, especialmente para os pacientes dos municípios consorciados, faz-se necessário o credenciamento de prestadores que atendam ao fornecimento de aparelhos auditivos, conforme demanda encaminhada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA.

2.11. O CISA tem por objetivo assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, especialmente para os pacientes dos municípios consorciados, faz-se necessário o credenciamento de prestadores que atendam ao fornecimento de aparelhos auditivos, conforme demanda encaminhada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA.

2.12. O CISA tem por objetivo assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, especialmente para os pacientes dos municípios consorciados, faz-se necessário o credenciamento de prestadores que atendam ao fornecimento de aparelhos auditivos, conforme demanda encaminhada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA.

2.13. O CISA tem por objetivo assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, especialmente para os pacientes dos municípios consorciados, faz-se necessário o credenciamento de prestadores que atendam ao fornecimento de aparelhos auditivos, conforme demanda encaminhada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA.

2.14. O CISA tem por objetivo assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, especialmente para os pacientes dos municípios consorciados, faz-se necessário o credenciamento de prestadores que atendam ao fornecimento de aparelhos auditivos, conforme demanda encaminhada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA.

2.15. O CISA tem por objetivo assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, especialmente para os pacientes dos municípios consorciados, faz-se necessário o credenciamento de prestadores que atendam ao fornecimento de aparelhos auditivos, conforme demanda encaminhada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA.

2.16. O CISA tem por objetivo assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, especialmente para os pacientes dos municípios consorciados, faz-se necessário o credenciamento de prestadores que atendam ao fornecimento de aparelhos auditivos, conforme demanda encaminhada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA.

2.17. O CISA tem por objetivo assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, especialmente para os pacientes dos municípios consorciados, faz-se necessário o credenciamento de prestadores que atendam ao fornecimento de aparelhos auditivos, conforme demanda encaminhada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EDITAL Nº 001/2025

O Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 107/2021 e Lei Complementar Municipal nº 121/2023, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através do Portaria nº 005/2025 de 01 de fevereiro de 2025, e considerando:

I – O dever constitucional do Estado de ofertar escolaridade básica à população;

II – A necessidade de suprir os setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso com os empregos de Agente de Saúde, Fiscal de Saneamento, Professor, Professor de Educação Infantil em caráter excepcional e temporário;

III – Que a urgência se justifica por se tratar de atendimento de situações emergenciais necessárias para manter atendimento indispensável e inadivél à população nas áreas de saúde, educação, resolve:

TORNAR PÚBLICO a realização Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando a contratação temporária para os empregos de AGENTE DE SAÚDE, FISCAL DE SANEAMENTO, PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será executado pelo Município de Alto Paraíso - PR, presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, CEP 87.528-000, em Alto Paraíso - PR, no período de 10/02/2025 a 13/02/2025, das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:30h, horário de Brasília.

1.2. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de ocupação temporária de vagas e cargos apresentados na Tabela do item 2.1, deste edital.

1.3. Este Processo Seletivo Simplificado tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.

1.4. A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

1.5. As atribuições dos cargos estão relacionadas no presente edital e de forma complementar no Lei Complementar n. 049/2013, de 23/08/2013.

1.6. Não serão fornecidas por telefone ou e-mail informações a respeito de datas, locais e horários da realização da prova de títulos e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.altoparaiso.com.br e no Diário Oficial do município (Umuarama Ilustrado).

1.7. A O candidato admitido filia-se ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, conforme legislação previdenciária vigente, não podendo ultrapassar o período de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período.

2. CARGOS

2.1. O cargo a ser ofertado, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência e as vagas para pessoas com deficiência (PcD), e pessoas negras (PN), e a remuneração inicial bruta, bem como, os requisitos básicos para a posse nos cargos abaixo relacionados:

Cargo Temporário de Agente de Saúde - Atuação programa municipal de controle e combate às doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti.

Requisitos/escolaridade para investidura no emprego Ensino Médio Completo

Vencimento R\$ 2.864,40

Regime Jurídico Regime Especial de Trabalho - CLT

Nº de vagas 01

Carga horária 40 horas semanais

Taxa de inscrição ISENTA

Tipo de Prova Prova de Títulos

Cargo Temporário de Fiscal de Saneamento – Atuação programa municipal de controle e combate às doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti.

Requisitos/escolaridade para investidura no emprego Curso Ensino Fundamental Completo

Vencimento R\$ 2.864,40

Regime Jurídico Regime Especial de Trabalho - CLT

Nº de vagas 02

Carga horária 40 horas semanais

Taxa de inscrição ISENTA

Tipo de Prova Prova de Títulos

Cargo Temporário de Professor – Atuação na Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Requisitos/escolaridade para investidura no emprego Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.

Vencimento R\$ 2.398,14

Regime Jurídico Regime Especial de Trabalho - CLT

Nº de vagas 10

Nº de vagas para portadores de deficiência (PCD) 01

Nº de vagas para pessoas negras (PN) 02

Carga horária 20 horas semanais

Taxa de inscrição ISENTA

Tipo de Prova Prova de Títulos

Cargo Temporário de Educação Infantil Temporário – Atuação na Educação Infantil.

Requisitos/escolaridade para investidura no emprego Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.

Vencimento R\$ 4.795,99

Regime Jurídico Regime Especial de Trabalho - CLT

Nº de vagas 05

Nº de vagas para portadores de deficiência (PCD) 01

Nº de vagas para pessoas negras (PN) 01

Carga horária 40 horas semanais

Taxa de inscrição ISENTA

Tipo de Prova Prova de Títulos

2.3. Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função do(a) servidor(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do cargo, o(a) mesmo(a) poderá ter o seu contrato rescindido.

2.4. Independente da escolaridade, as vantagens da carreira do servidor concursado não serão aplicadas aos contratados aprovados neste Processo Seletivo Simplificado.

2.5. O contratado terá garantido, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 da remuneração e 13º salário, isto proporcional ao período efetivamente trabalhado durante a vigência do contrato.

2.6. O aprovado, a partir da data de admissão, terá o seu contrato inicial fixado em 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

2.7. O contrato findo extingui-se, não ensejando o direito à indenização, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias, em especial o 13º salário proporcional e as férias proporcionais acrescidas do tempo constitucional:

- Pelo término do prazo contratual;

- Por iniciativa do contratado, mesmo antes do prazo contratual, com ou sem justo motivo.

2.8. Não será recolhido FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

2.9. O pessoal contratado por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público será filiado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.

3. DESCRIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES, FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

3.1. Das atribuições do Cargo Temporário de Agente de Saúde:

3.1.1. Atuação programa municipal de controle e combate às doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti;

3.1.2. Exercer atendimento nos Postos de Saúde, recepcionando pacientes, anotando dados pessoais e biomédicos em fichas apropriadas e encaminhando-os as consultas;

3.1.3. Realizar acompanhamento familiar, fornecendo orientação adequada;

3.1.4. Prestar assistência, no âmbito social, a indivíduos e famílias carentes, realizando visitas em hospitais, residências e locais de trabalho, identificando necessidades socioeconômicas, submetendo os casos levantados ao Assistente Social e gerenciamento de programas, para as providências e soluções cabíveis;

3.1.5. Manter contato com entidades e órgãos comunitários, com a finalidade de viabilizar o atendimento adequado para indivíduos carentes, assistência médica, documentação, colocação profissional, recambio as cidades de origem e outros de acordo com orientação gerencial, e dar andamento a parte burocrática;

3.1.6. Elaborar e preencher formulários com dados médicos e sociais de menores assistidos pela Prefeitura, levantando informações e compilando-as para o cadastro;

3.1.7. Atender indivíduos e grupos, visando encaminhamento para atendimento em outros órgãos prestadores de serviços públicos e privados;

3.1.8. Utilizar e explorar os recursos comunitários propondo, organizando e acompanhando atividades informativas, recreativas e/ou culturais;

3.1.9. Digitar ofícios, cartas, memorandos e outros, para atender a rotina dos Núcleos de Saúde;

3.1.10. Atender as pessoas que se dirigem aos Hospitais ou aos Centros de Saúde, bem como, agendar consultas e exames e/ou consultas em demais unidades de saúde;

3.1.11. Auxiliar na consulta médica e preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos para facilitar a atividade médica;

3.1.12. Executar atividades correlatas.

3.2. Das atribuições do Cargo Temporário Fiscal de Saneamento:

3.2.1. Atuação programa municipal de controle e combate às doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti;

3.2.2. Executar tarefas auxiliares inerentes às áreas de Saúde Pública;

3.2.3. Orientar a população sobre os cuidados da Saúde com relação à higiene;

3.2.4. Visitas periódicas às residências com a finalidade de fiscalização na higiene dos quintais;

3.2.5. Visitas periódicas nas áreas periféricas para fiscalizar os cuidados com as redes de esgoto;

3.2.6. Apresentar relatórios constantes à Secretaria de Saúde, sobre os trabalhos efetuados;

3.2.7. Fiscalizar locais com criações de animais (porcos, galinhas, cabritos, carneiros, etc.);

3.2.8. Visitas periódicas às residências com a finalidade de fiscalização na higiene dos quintais, e controle do mosquito de Dengue;

3.2.9. Fazer pulverização de veneno quando necessário;

3.2.10. Executar outras tarefas correlatas.

3.3. Das atribuições do Cargo Temporário Professor:

3.3.1. Cumprir e fazer os horários do calendário escolar;

3.3.2. Manter assiduidade, comunicando com antecedência, sempre que preciso os atrasos e faltas eventuais;

3.3.3. Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e fora dela;

3.3.4. Comparecer às reuniões dos órgãos colegiados, dos quais faça parte;

3.3.5. Indicar o material didático e os compêndios a serem adotados em classe;

3.3.6. Registrar a frequência dos alunos, assuntos de aula ou outras tarefas docentes e resultados da aferição do aproveitamento dos alunos;

3.3.7. Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adequados;

3.3.8. Propor ao serviço de supervisão pedagógica, a aquisição de livros para a biblioteca, bem como de materiais didáticos julgados indispensáveis;

3.3.9. Zelar pela economia do material e pela conservação do que for confiado à sua guarda e uso;

3.3.10. Acatar as decisões da direção, do serviço de supervisão escolar, do serviço de orientação educacional e de outros órgãos ligados à educação, desde que aprovado pela Secretaria de Educação;

3.3.11. Guardar sigilo sobre assuntos do estabelecimento que não devam ser julgados;

3.3.12. Manter-se atualizado e preparado com conhecimento suficiente para ministrar aulas, usando didática adequada de forma que os discentes aprendam a matéria;

3.3.13. Frequentar cursos de atualização ou especialização com o objetivo de melhorar o padrão de ensino;

3.3.14. Manter-se em posição independente em assuntos de caráter político, partidário e religioso;

3.3.15. Usar vocabulário correto, sem uso de gírias ou expressões esdrúxulas, durante a aula que estiver ministrando;

3.3.16. Tratar-se decentemente e portar-se como verdadeiro mestre diante dos alunos;

3.3.17. Ministrar aulas de boas maneiras e higiene básicas a qualquer adolescente;

3.3.18. Atender com respeito e dedicação a todas as perguntas feitas pelos alunos;

3.3.19. Participar de atividades cívicas, incentivando e orientando seus alunos que delas participam, visando sempre despertar no adolescente o amor à Pátria;

3.3.20. Ser o exemplo de condutas na sala de aula e fora dela;

3.3.21. Ser coerente e justo nas discussões e decisões que deva tomar em relação a alunos e à escola;

3.3.22. Não permitir a propaganda política ou partidária dentro da sala de aula.

3.4. Das atribuições do Cargo Temporário Professor de Educação Infantil:

3.4.1. Organizar e promover as atividades educativas em Berçário, Infantil II, Infantil III e Infantil IV, levando as crianças a se exprimirem através de desenhos, pinturas, conversações, conto ou por outros meios, e ajudando-as nessas atividades, para desenvolvimento físico, mental emotivo dos educandos em idade maternal e pré-escolar;

3.4.2. Praticar e desenvolver ações nos Centros Municipais de Educação Infantil, em momentos de educação e cuidado voltados para o corpo, tais como:

- Estimulação tátil, visual, de movimentos, verbal;

- Introdução de Alimentos;

- Respeito à hora do sono;

- Banhos e roupas e fraldas;

- Músicas;

- Exercício Físico e Mental;

- Incentivo a Fala;

- Imposição de Limites;

- Controle dos esfínteres;

- Higiene Bucal.

3.4.3. Planejar jogos e entretenimentos, atividades musicais, rítmicas e outras atividades a serem desenvolvidas pelas crianças, selecionando ou preparando textos adequados, consultando obras específicas ou trocando ideias com educadores educacionais, para obter um roteiro que facilite as atividades e o relacionamento educador educando;

3.4.4. Coordenar as atividades do curso, desenvolvendo nos alunos o gosto pelo desenho, pintura, modelagem, conversação, canto, dança, através de prática dessas atividades, para ajudar as crianças a compreenderem melhor o ambiente que os rodeia;

3.4.5. Infiltrar nas crianças ato de limpeza, obediência, tolerância e outras qualidades morais e sociais, empregando recursos audiovisuais ou outros meios, a fim de contribuir na educação dos alunos;

3.4.6. Registrar as atividades desenvolvidas no curso de todos os acontecimentos pertinentes, para fins de possibilitar a avaliação do desenvolvimento do aluno;

3.4.7. Efetuar tarefas inerentes ao atendimento do Centro Educacional;

3.4.8. Responsabilizar-se por crianças que permanecem no Centro Educacional na turma ou período correspondente;

3.4.9. Fazer o controle das crianças diariamente;

3.4.10. Zelar pela Educação, segurança, higiene, saúde e alimentação das crianças, quando em sala de aula ou recreação;

3.4.11. Planejar, realizar e avaliar as atividades desenvolvidas de acordo com a Proposta de Política Pedagógica do Estabelecimento de Ensino;

3.4.12. Atualizar-se por meios de cursos, leituras, reuniões pedagógicas e grupos de estudo e/ou trabalho, participando de cursos de formação oferecidos ou viabilizados pela Secretaria Municipal de Educação, e aplicar esses conhecimentos na prática diária;

3.4.13. Estabelecer como prioridade, o aprendizado, desenvolvimento da individualização da autoestima, solidariedade e segurança emocional do corpo discente do Centro Educacional;

3.4.14. Zelar pelas instalações, materiais, máquinas e equipamentos utilizados;

3.4.15. Efetuar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

4.1.1. ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

4.1.2. ter completado 18 (dezoito) anos;

4.1.3. estar em pleno exercício dos direitos políticos;

4.1.4. ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica dos candidatos, desde a inscrição até a conclusão;

4.1.5. possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;

4.1.6. declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

4.1.7. a quitação com as obrigações eleitorais e militares;

4.1.8. não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;

4.1.9. não ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;

4.1.10. atender às demais exigências contidas neste Edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será supervisionado, coordenado e executado pela Comissão Especial de Avaliação e Julgamento, constituída por 3 (três) servidores públicos, devidamente designados para esta finalidade.

5.2. A Comissão Especial terá como atribuição e responsabilidade pelo Processo de Seleção dos candidatos, desde a inscrição até a conclusão.

6. DO LOCAL, DOS PROCEDIMENTOS E PERÍODO DE INSCRIÇÕES

6.1. Antes de entrar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme o item 4.

6.2. As inscrições deverão ser feitas na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, Centro, CEP 87.528-000, em Alto Paraíso – PR, no período de 10/02/2025 a 13/02/2025 das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:30h, horário de Brasília.

6.3. No ato da inscrição, o candidato deverá assinar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e pontuação, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 13.709 de 14 de agosto de 2018, e as alterações da Lei n.º 13.853, de 8 de julho de 2019.

6.4. A inscrição implica na aceitação das seguintes condições e normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. Os candidatos deverão comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular (com poderes específicos para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos (cópia autenticada ou documento original acompanhado de fotocópia – para autenticação pela Secretaria de Educação):

7.1.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido e assinado, de acordo com o modelo constante no Anexo I deste Edital;

7.1.2. Documento de Identidade oficial com foto;

7.1.3. CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;

7.1.4. Comprovante de endereço atualizado (com CEP), no máximo últimos 2 meses;

7.1.5. Comprovante de escolaridade (Diploma e/ou Certificado de Conclusão acompanhado de Histórico Escolar;

7.1.6. Comprovante Curso Capacitação ou Formação na área de conhecimento, no qual o candidato se inscreveu conforme quadro dos itens 10, 11 ou 12.

7.1.7. Comprovante de Aperfeiçoamento Profissional na área, através de apresentação de declaração de órgão público ou privado emitida em papel timbrado e devidamente assinada pelo responsável, ou Carteira de Trabalho, onde conste o tempo de serviço;

7.1.8. Formulário de entrega dos títulos modelo anexo II e III, munido de cópias dos títulos/declarações ou cópia da carteira de trabalho, munido de seus respectivos documentos originais para autenticação pelo servidor público da Secretaria de Educação, no ato da inscrição;

7.1.5. Laudo médico dos candidatos que pretendem concorrer para portadores de deficiências, devidamente preenchido e declaração do candidato que pretendem concorrer a vaga de portador de deficiência, modelo anexo V.

7.1.6. Os candidatos que pretendem concorrer a vaga de pessoa negra, com o anexo VI devidamente preenchido.

8. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

8.1. As pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 188/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/99, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

8.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

8.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

8.4. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

8.5. O direito de concorrer à reserva de vagas será definido pelo laudo de deficiência apresentado no ato da inscrição, juntamente com o documento constante no Anexo V (corretamente preenchido), que deve ser entregue no ato na inscrição, o qual será avaliado e homologado por médico do trabalho da Prefeitura de Alto Paraíso.

8.6. O laudo de deficiência deve conter expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.

8.7. A data de emissão do laudo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias que antecede a data de publicação deste Edital.

8.8. As pessoas portadoras da deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos inscritos.

8.9. As atividades das funções e das especialidades não serão modificadas para se adaptarem à(s) condição(ões) especial(is) dos candidatos com deficiência.

8.10. Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias de inscrição no certame de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

8.11. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 9.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

</

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná

18.2. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado por meio de laudo médico. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

18.3. Somente após parecer favorável do médico, o candidato poderá ser contratado.

19. DA COORDENAÇÃO GERAL DO TESTE SELETIVO

19.1. A Coordenação Geral do Teste Seletivo estará a cargo Comissão Organizadora, a quem caberão os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes, durante todo o processamento do Teste Seletivo.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

20.2. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

20.3. Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do Município de Alto Paraíso, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

20.4. A convocação dar-se-á por Edital, publicado Diário Oficial do Município e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR e no site do Município www.altoparaiso.pr.gov.br.

20.5. É de responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados junto ao Departamento Pessoal do Município.

20.6. O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação;

20.7. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão publicados no jornal do Órgão Oficial do Município, e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR e no site www.altoparaiso.pr.gov.br.

20.8. O ato de inscrição implica a aceitação desta e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado, bem como normas internas.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Os anexos de I a VII são partes integrantes deste Edital.

21.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo, com auxílio da Procuradoria Jurídica do Município.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Alto Paraíso, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2025.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS

PREFEITO

CLAUDIO VIEIRA DE MIRANDA

PRESIDENTE DA COMISSÃO

ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - PSS N° 001/2025

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

Data Nascimento:

Estado Civil:

RG: Órgão Exp:

Endereço:

N°: Complemento:

Bairro/Cidade:

Telefone Celular I:

Telefone Celular II:

E-mail:

2 - OPÇÃO DO CANDIDATO

Emprego público pretendido:

3 - DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro ter tomado conhecimento do Edital do Processo Seletivo Simplificado. Estou ciente e CONCORDO com as disposições contidas no mesmo, pelo qual faço o presente requerimento de inscrição.

4 - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura Recebedor(a)

N° Inscrição: Data da Inscrição: / /

5 - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO (de preenchimento Prefeitura de Perobal)

Candidato: N° Inscrição: / /

Recebido por: / /

ANEXOS II

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS - PSS N° 001/2025

1) Cargo Temporário Pretendido: PROFESSOR - 20 HORAS SEMANAIS

Candidato:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título valor

de cada título valor

máximo dos títulos

Pontuação

Obtida

a) Certificado e/ou Diploma de Conclusão de Licenciatura na área da educação/docência (máximo dois títulos), desde que não seja o utilizado na escolaridade.

10

20

b) Certificado de curso de Capacitação ou Formação Continuada na área da educação nos últimos 3 (três) anos, com carga horária mínima de 40 horas, com data de emissão até a publicação deste edital, devendo constar a identificação a empresa organizadora do curso. (máximo dois títulos).

10

20

c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação, a nível de Especialização, na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação. (máximo dois títulos).

15

30

d) Tempo de serviço na função de Professor, 10 pontos para cada 12 meses completos de trabalho, totalizando no máximo 36 meses. (máximo três anos).

30

Documentos necessários para comprovação: formulário de contagem de tempo de serviço, conforme anexo III devidamente preenchido pelo candidato, acompanhado dos seguintes documentos:

4) Rede particular de ensino: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

2) Rede Pública: Declaração, Certidão, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente.

10

30

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS - PSS N° 001/2025

Cargo Temporário Pretendido: PROFESSOR - 20 HORAS SEMANAIS

NOME:

N° de cópias entregues: Assinatura do atendente:

2. Cargo Temporário Pretendido: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS SEMANAIS

Nome:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título valor

de cada título valor

máximo dos títulos

Pontuação

Obtida

a) Certificado e/ou Diploma de Conclusão de Licenciatura na área da educação/docência (máximo dois títulos), desde que não seja o utilizado na escolaridade.

10

20

b) Certificado de curso de Capacitação ou Formação Continuada na área da educação nos últimos 3 (três) anos, com carga horária mínima de 40 horas, com data de emissão até a publicação deste edital, devendo constar a identificação a empresa organizadora do curso. (máximo dois títulos).

10

20

c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação, a nível de Especialização, na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação. (máximo dois títulos).

15

30

d) Tempo de serviço na função de Professor, 10 pontos para cada 12 meses completos de trabalho, totalizando no máximo 36 meses. (máximo três anos).

30

Documentos necessários para comprovação: formulário de contagem de tempo de serviço, conforme anexo III devidamente preenchido pelo candidato, acompanhado dos seguintes documentos:

5) Rede particular de ensino: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

2) Rede Pública: Declaração, Certidão, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente.

10

30

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS - PSS N° 001/2025

Cargo Temporário Pretendido: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HS SEMANAIS

NOME:

N° de cópias entregues: Assinatura do atendente:

3. Cargo Temporário Pretendido: AGENTE DE SAÚDE - 40 HORAS SEMANAIS

Nome:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título valor

de cada título valor

máximo dos títulos

Pontuação

Obtida

a) Curso de formação para Agentes (ACS) (carga horária mínima de 40 horas).

10

20

b) Curso de qualificação na área da saúde (carga horária mínima de 40 horas).

10

30

c) Comprovação Tempo de serviço na função de Agente de Saúde, 10 pontos para cada 12 meses completos de trabalho, totalizando no máximo 60 meses. (máximo cinco anos).

30

Documentos necessários para comprovação: formulário de contagem de tempo de

serviço, conforme anexo III devidamente preenchido pelo candidato, acompanhado dos seguintes documentos:

6) Rede particular de ensino: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

2) Rede Pública: Declaração, Certidão, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente.

10

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS - PSS N° 001/2025

1. Cargo Temporário Pretendido: AGENTE DE SAÚDE - 40 HORAS SEMANAIS

NOME:

N° de cópias entregues: Assinatura do atendente:

4. Cargo Temporário Pretendido: FISCAL DE SANEAMENTO - 40 HORAS SEMANAIS

Nome:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título valor

de cada título valor

máximo dos títulos

Pontuação

Obtida

a) Curso de formação de Saneamento (carga horária mínima de 40 horas).

10

20

b) Curso de qualificação na área da saúde (carga horária mínima de 40 horas).

10

30

c) Comprovação Tempo de serviço na função de Saneamento, 10 pontos para cada 12 meses completos de trabalho, totalizando no máximo 60 meses. (máximo cinco anos).

30

Documentos necessários para comprovação: formulário de contagem de tempo de serviço, conforme anexo III devidamente preenchido pelo candidato, acompanhado dos seguintes documentos:

7) Rede particular de ensino: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

2) Rede Pública: Declaração, Certidão, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente.

10

50

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS - PSS N° 001/2025

Cargo Temporário Pretendido: FISCAL DE SANEAMENTO - 40 HORAS SEMANAIS NOME: _____

N° de cópias entregues: Assinatura do atendente: _____

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO N.º 001/2025

1. Cargo Temporário Pretendido: PROFESSOR - 20 HORAS SEMANAIS

Nome:

CPF: RG: Data de Nascimento: / /

CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

Será pontuado o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, totalizando no máximo 36 (trinta e seis) meses.

() Não possui tempo de serviço a informar () Posso tempo de serviço na função de de _____ anos e _____ meses, conforme documentação anexa.

Para a contagem de tempo de serviço, o candidato deverá somar os períodos de tempo trabalhado e informar o total do tempo de serviço em anos e meses. A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano.

O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo, no mesmo período, será considerado tempo paralelo e poderá ser informado apenas uma vez.

Estágios não serão considerados como tempo de serviço.

Assinatura do Candidato

FORMULÁRIO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO N.º 001/2025

2. Cargo Temporário Pretendido: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS SEMANAIS

Nome:

CPF: RG: Data de Nascimento: / /

CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

Será pontuado o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, totalizando no máximo 36 (trinta e seis) meses.

() Não possui tempo de serviço a informar () Posso tempo de serviço na função de de _____ anos e _____ meses, conforme documentação anexa.

Para a contagem de tempo de serviço, o candidato deverá somar os períodos de tempo trabalhado e informar o total do tempo de serviço em anos e meses. A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano.

O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo, no mesmo período, será considerado tempo paralelo e poderá ser informado apenas uma vez.

Estágios não serão considerados como tempo de serviço.

Assinatura do Candidato

FORMULÁRIO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO N.º 001/2025

3. Cargo Temporário Pretendido: AGENTE DE SAÚDE - 40 HORAS SEMANAIS

Nome:

CPF: RG: Data de Nascimento: / /

CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

Será pontuado o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, totalizando no máximo 60 (sessenta) meses.

() Não possui tempo de serviço a informar () Posso tempo de serviço na função de de _____ anos e _____ meses, conforme documentação anexa.

Para a contagem de tempo de serviço, o candidato deverá somar os períodos de tempo trabalhado e informar o total do tempo de serviço em anos e meses. A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano.

O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo, no mesmo período, será considerado tempo paralelo e poderá ser informado apenas uma vez.

Estágios não serão considerados como tempo de serviço.

Assinatura do Candidato

FORMULÁRIO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO N.º 001/2025

4. Cargo Temporário Pretendido: FISCAL DE SANEAMENTO - 40 HORAS SEMANAIS

Nome:

CPF: RG: Data de Nascimento: / /

CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

Será pontuado o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, totalizando no máximo 60 (sessenta) meses.

() Não possui tempo de serviço a informar () Posso tempo de serviço na função de de _____ anos e _____ meses, conforme documentação anexa.

Para a contagem de tempo de serviço, o candidato deverá somar os períodos de tempo trabalhado e informar o total do tempo de serviço em anos e meses. A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano.

O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo, no mesmo período, será considerado tempo paralelo e poderá ser informado apenas uma vez.

Estágios não serão considerados como tempo de serviço.

Assinatura do Candidato

FORMULÁRIO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO N.º 001/2025

5. Cargo Temporário Pretendido: AGENTE DE SAÚDE - 40 HORAS SEMANAIS

Nome:

CPF: RG: Data de Nascimento: / /

CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

Será pontuado o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, totalizando no máximo 60 (sessenta) meses.

() Não possui tempo de serviço a informar () Posso tempo de serviço na função de de _____ anos e _____ meses, conforme documentação anexa.

Para a contagem de tempo de serviço, o candidato deverá somar os períodos de tempo trabalhado e informar o total do tempo de serviço em anos e meses. A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano.

O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo, no mesmo período, será considerado tempo paralelo e poderá ser informado apenas uma vez.

Estágios não serão considerados como tempo de serviço.

Assinatura do Candidato

FORMULÁRIO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO N.º 001/2025

6. Cargo Temporário Pretendido: AGENTE DE SAÚDE - 40 HORAS SEMANAIS

Nome:

CPF: RG: Data de Nascimento: / /

CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

Será pontuado o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, totalizando no máximo 60 (sessenta) meses.

() Não possui tempo de serviço a informar () Posso tempo de serviço na função de de _____ anos e _____ meses, conforme documentação anexa.

Para a contagem de tempo de serviço, o candidato deverá somar os períodos de tempo trabalhado e informar o total do tempo de serviço em anos e meses. A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano.

O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo, no mesmo período, será considerado tempo paralelo e poderá ser informado apenas uma vez.

Estágios não serão considerados como tempo de serviço.

Assinatura do Candidato

FORMULÁRIO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO N.º 001/2025

7. Cargo Temporário Pretendido: AGENTE DE SAÚDE - 40 HORAS SEMANAIS

Nome:

CPF: RG: Data de Nascimento: / /

CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

Será pontuado o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, totalizando no máximo 60 (sessenta) meses.

() Não possui tempo de serviço a informar () Posso tempo de serviço na função de de _____ anos e _____ meses, conforme documentação anexa.

Para a contagem de tempo de serviço, o candidato deverá somar os períodos de tempo trabalhado e informar o total do tempo de serviço em anos e meses. A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano.

O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo, no mesmo período, será considerado tempo paralelo e poderá ser informado apenas uma vez.

Estágios não serão considerados como tempo de serviço.

Assinatura do Candidato

FORMULÁRIO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO N.º 001/2025

8. Cargo Temporário Pretendido: AGENTE DE SAÚDE - 40 HORAS SEMANAIS

Nome:

CPF: RG: Data de Nascimento: / /

CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

Será pontuado o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, totalizando no máximo 60 (sessenta) meses.

() Não possui tempo de serviço a informar () Posso tempo de serviço na função de de _____ anos e _____ meses, conforme documentação anexa.

Para a contagem de tempo de serviço, o candidato deverá somar os períodos de tempo trabalhado e informar o total do tempo de serviço em anos e meses. A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano.

O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo, no mesmo período, será considerado tempo paralelo e poderá ser informado apenas uma vez.

Estágios não serão considerados como tempo de serviço.

Assinatura do Candidato

FORMULÁRIO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO N.º 001/2025

9. Cargo Temporário Pretendido: AGENTE DE SAÚDE - 40 HORAS SEMANAIS

Nome:

CPF: RG: Data de Nascimento: / /

CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

Será pontuado o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, totalizando no máximo 60 (sessenta) meses.

() Não possui tempo de serviço a informar () Posso tempo de serviço na função de de _____ anos e _____ meses, conforme documentação anexa.

Para a contagem de tempo de serviço, o candidato deverá somar os períodos de tempo trabalhado e informar o total do tempo de serviço em anos e meses. A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano.

O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo, no mesmo período, será considerado tempo paralelo e poderá ser informado apenas uma vez.

Estágios não serão considerados como tempo de serviço.

Assinatura do Candidato

FORMULÁRIO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO N.º 001/2025

10. Cargo Temporário Pretendido: AGENTE DE SAÚDE - 40 HORAS SEMANAIS

Nome:

CPF: RG: Data de Nascimento: / /

CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

Será pontuado o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, totalizando no máximo 60 (sessenta) meses.

() Não possui tempo de serviço a informar () Posso tempo de serviço na função de de _____ anos e _____ meses, conforme documentação anexa.

Para a contagem de tempo de serviço, o candidato deverá somar os períodos de tempo trabalhado e informar o total do tempo de serviço em anos e meses. A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano.

O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo, no mesmo período, será considerado tempo paralelo e poderá ser informado apenas uma vez.

Estágios não serão considerados como tempo de serviço.

Assinatura do Candidato

FORMULÁRIO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO N.º 001/2025

11. Cargo Temporário Pret

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024
TIPO DE INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.652/0001-05 e o LAR BENEFICENTE FREDERICO OSANAM DE IPORÁ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 77.870.145/0001-78.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Termo de Colaboração nº 01/2024, com finalidade de acolhimento institucional de longa permanência para idosos acima de 60 anos – prioritariamente em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal, e correspondente alteração no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12/04/2024 a 28/02/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/04/2024 a 28/02/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária 08.003.08.241.1501.2.015.3.3.50.43.
FORO: COMARCA DE IPORÁ – PR
DATA DA ASSINATURA: 20 de JANEIRO de 2025.
ASSINATURA: PEDRO MINORU INOUE Prefeito Municipal de Cafetal do Sul e VAGNER ADRIANO PALIN Presidente do LAR BENEFICENTE FREDERICO OSANAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATORIO Nº. 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2025
OBJETO: Aquisição de veículo tipo ônibus rodoviário – usado – para transporte de alunos e outros serviços municipais.
Modo de Disputa: Aberto
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bl.org.br.
A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 19 de fevereiro de 2025 às 09h00min, no site www.bl.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 06/02/2025 até às 08h10min do dia 19/02/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 19/02/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 19/02/2025
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br e www.bl.org.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 05 de fevereiro de 2025.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº12 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A
Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado em ata, de que trata o PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA n.º 001/2025, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO: formato 200 mm x 280 mm, com capa dura, com design obtido através de fotografia de alta resolução contendo fotos exclusivas, com logotipo do município que serão utilizados no ano letivo de 2025, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Francisco Alves, Paraná, conforme detalhamento no termo de referência, tendo declarado vencedora a empresa TRY SUPRIMENTOS LTDA, para o lote 01.
Art. 2º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 05 de fevereiro de 2025, 204ª da Independência e 137ª da República.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2025
PROCESSO Nº 013/2025
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:
OBJETO: A prestação de serviços de manutenção e Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de grama esmeralda em leiva para contenção de encostas na beira das estradas, ornamentação e jardinagem nos canteiros e em diversos locais da cidade de Francisco Alves, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Francisco Alves, Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
MODO DE DISPUTA: Aberto
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 18/02/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 18/02/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18/02/2025.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 14.133/21, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL Nº 1.146/2022.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – <http://www.franciscoalves.pr.gov.br>-Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES-PR, 05 de fevereiro de 2025.
PAULO SILVANO GONÇALVES
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 158/2025
Data: 05.02.2025
Ementa: nomear os representantes do Poder Público Municipal na composição do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.358, de 24.11.2005, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal 1.358 de 24 de novembro de 2005, e ainda, considerando o memorando sob nº 2821/2022.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados como representantes do poder Público Municipal na composição do Conselho Municipal de Saúde:
ENTIDADE TITULAR SUPLENTE
Poder Executivo Municipal Fabiano Melanias Raddatz Emiliano de Oliveira Pinto de Souza
Poder Executivo Municipal Francisco do Amaral Fontes Marcio Roberto Soares de Moura
Poder Executivo Municipal Tatiane Mazzucco Rosseto Carla Paganelli
Art. 2º As competências e demais atribuições dos membros do Conselho Municipal de Saúde são aquelas previstas na Lei Municipal nº 1.358 de 24 de novembro de 2005.
Art. 3º A função de integrante do Conselho Municipal de Saúde, será considerada serviço público relevante e não será remunerada.
Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 055/2023, ficando validados todos os atos praticados por seus integrantes.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
REPUBLICAR
Onde se lê: LILIAN DE LOURDES BRAGA BATOLIN
Leia-se: LILIAN DE LOURDES BRAGA BALOTIN
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2025. DE 03 DE FEVEREIRO
SÚMULA: Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público – Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
2120 LILIAN DE LOURDES BRAGA BATOLIN 028.xxx.xxx-44 18º
3297 JOÃO VITOR ZAGO 148.xxx.xxx-06 18º
1989 JANETE ZANON 031.xxx.xxx-21 19º
Os candidatos a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reserva e fotocópia quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde.
- Qualificação pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA, (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CÉRCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº. 079/2025
Revoga a Férias do Servidor Cleonice Mateus da Silva Amorim, conforme a Portaria nº072/2025 de outras providências;
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica revogada a Férias da Servidora Cleonice Mateus da Silva Amorim, portador da Carteira de Identidade RG 8.979.263-0, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 072/2025.
Publique-se, Cumpra-se e Arquite-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 080/2025
SÚMULA: Concede à servidora Paula Caroline Celestino dos Santos Gouveia avanço de duas referências a título de incentivo ao estudo e aprimoramento e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 22 e seguintes da Lei 500 de 20 de abril de 2011 ainda,
Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob o nº 087/2025, onde apresentou o Certificado de Pós-graduação em ESPECIALIZAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS - RH, na UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR.
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede à servidora Paula Caroline Celestino dos Santos Gouveia, brasileira, portadora da Cédula de Identidade CI/RG nº 081.333.439-09, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, o avanço de duas referências de vencimento a título de incentivo ao estudo e aprimoramento, com base no artigo 22 e seguintes da Lei 500/2011, re enquadrando-o para referência de nº 54, constante no anexo I da citada Lei.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir do dia 01/02/2025, revogadas as disposições em contrário.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 081/2025
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Claudiomar da Silva Reis e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Claudiomar da Silva Reis, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.252.394-0 SSP-PR, relativas ao período aquisitivo 11/01/2023 a 10/01/2024, por 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 05/02/2025 sob o nº 084/2025 e, com base no § 4º do Art. 101 da Lei nº 438/2010, converto as férias concedidas no Art. anterior em abono pecuniário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquite-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 082/2025
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Jorge Callegari Oliveira e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Jorge Callegari Oliveira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.526.815-3 SSP-PR, relativas ao período aquisitivo 02/08/2022 a 01/08/2023, por 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 05/02/2025 sob o nº 085/2025 e, com base no § 4º do Art. 101 da Lei nº 438/2010, converto as férias concedidas no Art. anterior em abono pecuniário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquite-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 083/2025
SÚMULA: Concede Licença-Prêmio à servidora Aparecida Dejanete de Jesus Pina Linhares e a converte em pecúnia e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 70 e seguintes da Lei 438 de 22 de abril de 2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede licença prêmio do período aquisitivo, 05/02/2018 à 03/02/2023 à servidora Aparecida Dejanete de Jesus Pina Linhares, brasileira, casada, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.405.375-0 SSP-PR, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.
Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 05/02/2025 sob o nº 083/2025 e, com base no Art. 72 da Lei nº 438/2010, converto a licença concedida em abono pecuniário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023
EDITAL Nº 032/2025
DESISTÊNCIA
O PREFEITO DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o Ofício nº 003/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
CONSIDERANDO, o PSS – Processo Seletivo Simplificado 004/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023, e Edital nº 003/2023, torna pública:
CONSIDERANDO, o Edital 032/2025 A convocação da candidata aprovada, torna pública:
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna pública a desistência expressa, e a pedido, da seguinte candidata do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023, após Convocação, conforme especificado no Edital nº 029/2025.
CLASSIFICAÇÃO NOME DATA NASCIMENTO PONTOS
20 Vanessa Bazan Nascimento 18/06/1986 55
Esperança Nova – PR, 05 de fevereiro de 2025.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023
EDITAL Nº 032/2025
DESISTÊNCIA
O PREFEITO DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o Ofício nº 003/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
CONSIDERANDO, o PSS – Processo Seletivo Simplificado 004/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023, e Edital nº 004/2023, torna pública:
A convocação dos candidatos aprovados, abaixo nominados, para entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos para contrato nos cargos, conforme item 11 do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2023, até as 17h00m do dia 20/02/2025, no Departamento de Recursos Humanos.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO NOME DATA NASCIMENTO PONTOS
23 Valdirene da Silva Pereira Santos 01/06/1977 50
24 Denise de Lima Santos 28/08/1979 50
11.3 Relação de Documentos para Admissão:
I - Cédula de Identidade (RG) – cópia simples;
II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia simples;
III - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS Original e PIS – cópia simples (CTPS-folha de identificação frente e verso);
IV - Comprovante de abertura de contracorrente, na Caixa Econômica Federal - CEF, contendo o número da agência e conta – cópia simples;
V - Comprovante de endereço atualizado – cópia simples;
VI - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral – cópia simples;
VII - Certidão de Nascimento ou Casamento – cópia simples;
VIII - Certificadão de Reservista – cópia simples;
IX - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos – cópia simples;
X - Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 02 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
XI - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residu nos últimos 05 (cinco) anos;
XII - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
Exames médicos
Exames Clínicos
Audiometria
Acuidade Visual
Agendar exames com a empresa Elmo pelo contato (44)99841-2896:
Esperança Nova – PR, 05 de fevereiro de 2025.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 073/2025
Data: 05/02/2025
Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos online sob os nºs 290/2022 e 638/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Concede férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:
Nome Matrícula Nº Período Aquisitivo Início/Final
Lais Herculanis da Silva 30663-01 2023/2024 05/03/2025 a 03/04/2025
Robson Leme de Souza 29478-04 2024/2025 03/03/2025 a 17/03/2025
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRAM-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 073/2025
Data: 05/02/2025
Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos online sob os nºs 290/2022 e 638/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Concede férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:
Nome Matrícula Nº Período Aquisitivo Início/Final
Lais Herculanis da Silva 30663-01 2023/2024 05/03/2025 a 03/04/2025
Robson Leme de Souza 29478-04 2024/2025 03/03/2025 a 17/03/2025
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRAM-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal



Município de Guaira

DECRETO Nº 159/2025

Data: 05.02.2025

Ementa: renova a composição do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.358, de 24.11.2005, e dá outras disposições.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal 1.358 de 24 de novembro de 2005, e ainda, considerando o memorando sob o nº 2821/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Saúde, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Associação de moradores da Vila Alta	Angela de Souza Coelho RG: XX8878XX SSP – PR	Sergio Arruda Viana RG: XX2757XX SSP – PR
Associação Agape Viva	Adriano Jose da Silva RG: XX9595XX SSP – PR	Lourival Martins Vieira RG: XX881160 SSP – PR
Associação APMI	Maria de Fatima Goncalves Faccin RG: XX1914XX SSP – PR	
Associação de moradores da Vila Velha	Simone de Freitas Mickos RG: XX0720XX SSP – PR	
Associação de moradores da Santa Paula	Silvio Oliveira Bitencourt RG: XX78440XX SSP – PR	Alonso Ferreira de Sanna RG: XX0780XX SSP – PR
Associação de moradores da Vila Malvina	Antonio Ferreira de Andrade RG: 429122 SSP – PB	Manuel Sabel Vera Barreto RG: XX4584XX SSP – PR
Associação de moradores do Jardim Futura	Israel de Almeida RG: XX84308XX SSP – SP	
Associação de moradores dos Maracaju dos Gaúchos	Roseli Berte Groff RG: XX2142XX SSP-PR	
Pastoral da Criança	Cleide da Silva Mota RG: XX79100X SSP – PR	Janete Albano dos Santos RG: XX99620X SSP – PR
Associação de moradores da Vila Eletrosul	Antonio Marco de Oliveira Afonso RG: XX9115XX SSP – PR	Adelson Cassiano Roque RG: XX81926X SSP – PR

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Trabalhadores da Saúde	Aino Pólares Vieira RG: XX2633XX SSP – MS	Roslene Evangelista de Assis RG: XX9395XX SSP – PR
Trabalhadores da Saúde	Jessica Emanuela Roncada RG: XX6297XX	
Trabalhadores da Saúde	Marcia Liz Paludo RG: XX7419XX SESP – PR	Franciele Granzeria Giacomini RG: XX6940XX SSP – PR
Trabalhadores da Saúde	Dyane da Silva Cruz RG: XX7419XX SSP – PR	Helena Regina Teles da Silva RG: XX08640X SSP – PR
Trabalhadores da Saúde	Adriela Santana Peres RG: XX5659XX SESP – PR	Marcio Galarça Estevo RG: XX35680X SSP – PR

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Poder Executivo Municipal	Fabiano Melanias Raddatz RG: XX18580X SSP – PR	Emiliano Oliveira Pinto de Souza RG: XX9380X SESP – PR
Poder Executivo Municipal	Francisco do Amaral Fontes RG: XX90590X SSP – SP	Marcio Roberto Soares de Moura RG: 001050293 SSP – MS
Poder Executivo Municipal	Tatiane Mazzucco Rosseto Videl RG: XX56920X SESP – PR	Carla Paganelli RG: XX071820X SSP – PR

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Hospital AssisteGuaira	Rozane Zatti RG: XX5500X SSP-PR	Thiago de Oliveira Schuindt CPF: XXX.371.451-XX
Associação Pestalozzi	Luciada de Melo Oliveira RG: XX5790X SSP-PR	Felipe Antoni Pedroso RG: XX35190X SSP-SP

V - Diretoria		
Presidente	Antonio Marco De Oliveira Afonso RG: XX91150X SSP-PR	
Vice-Presidente	Francisco Do Amaral Fontes RG: XX90590X SSP-SP	
Primeiro Secretário	Adriela Santana Perez RG: XX56590X SESP-PR	
Segundo Secretário	Marcia Liz Paludo RG: XX74190X SESP-PR	

Art. 2º As competências e demais atribuições dos membros do Conselho Municipal de Saúde são aquelas previstas na Lei Municipal nº 1.358 de 24 de novembro de 2005.

Art. 3º A função de integrante do Conselho Municipal de Saúde, será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 078/2023, ficando validados todos os atos praticados por seus integrantes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito municipal



Município de Guaira

PORTARIA Nº 074/2025

Data: 05.02.2025

Ementa: transfere de lotação a Servidora Pública Municipal, conforme específica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 652/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação a Servidora Pública Municipal a seguir mencionada:

Nome / Cargo	Matricula nº	Da	Para	A partir de
Viviane Lisboa Gonçalves Ferreira/Auxiliar de Serviços Gerais	30786-01	Diretoria Proteção Social Especial Média/Alta Complexidade/Ca sa Lar - Efetivos	Diretoria de Educação/Ensino Fundamental - Fundeb 30% - Efetivos	03/02/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a 03 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRAM-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal



Município de Guaira

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 016/2025
Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 017/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: ASAS SOLUÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 072/2025
Data: 05.02.2025
Ementa: concede Licença para tratar de assuntos particulares a Servidora Pública Municipal, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Inciso I do artigo 97 e no artigo 100 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 629/2025,
RESOLVE:
Art. 1º concede Licença para tratar de assuntos particulares a Servidora Pública Municipal mencionada, pelo período de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração conforme segue:
Nome Função Matrícula Nº A partir de
Geisiane Aparecida de Souza Alves Professor 28509-01 03/02/2025
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a 03 de fevereiro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 078/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º - NOMEAR cargo em comissão a contar do dia 03 de Fevereiro de 2025, a servidora CRISTIELE ALVES PEREIRA BORGES, CPF. nº 005.XXX.XXX-50, para exercer o cargo de Assessor Administrativo I, junto ao Gabinete do Prefeito, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATORIO Nº: 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 03/2025
OBJETO: Contratação de arbitragem para jogos de competição nas modalidades futsal e futebol, voleibol e basquete, promovidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Tipo: MENOR PREÇO (Item)
Modo de Disputa: Aberto
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bli.org.br.
A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 21 de fevereiro de 2025 às 09h00min, no site www.bli.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 06/02/2025 até as 08h10min do dia 21/02/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 21/02/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 21/02/2025.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br e www.bli.org.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 05 de fevereiro de 2025.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2024
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Aquisição de móveis planejados, que será alocado na Escola Municipal Herculândia e no CMEI Santa Terezinha.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global
VALOR MÁXIMO: R\$ 103.906,65 (cento e três mil, novecentos e seis reais e sessenta e seis centavos)
PARTICIPAÇÃO: Exclusiva ME/EPP/Equiparadas
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 26/02/2025 às 09h00.
PLATAFORMA DE DISPUTA: https://blicompras.com
Ivaté, 05 de fevereiro de 2025.
Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 005/2025
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Contratação de dois restaurantes, sendo um com sede em Ivaté e um com sede em Umuarama, para fornecer refeições aos servidores municipais e prestadores de serviços.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.
VALOR MÁXIMO: R\$ 121.086,00 (cento e vinte e um mil e sessenta e seis reais)
PARTICIPAÇÃO: Exclusiva ME e EPP
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 28/02/2025 às 09h00.
PLATAFORMA DE DISPUTA: https://blicompras.com
Ivaté, 05 de fevereiro de 2025.
Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 083/2025
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDE Licença Prêmio ao servidor MOISES HIGINO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 6.960.807-8 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2017 a 2023, no período de 06/02/2025 a 05/05/2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 054/2021
Designa e concede Gratificação a Servidor.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 58 da Lei nº. 678/2015.
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNA a servidora LEONICE DA CONCEIÇÃO SANTANA E SANTANA, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 6.748.200-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria de Educação, para o exercício da função de Coordenador Pedagógico, 40 horas, junto à Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - CONCEDER a ora designada GRATIFICAÇÃO, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o Nível e Classe em que se encontra para o exercício da função, no Primeiro e Segundo Padrão a partir de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal
República por Incorreção

PORTARIA Nº. 052/2025
Designa e concede Gratificação a Servidora.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo da Lei nº. 678/2015.
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNA a servidora FABIANA PAULA BIDOIA, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 6.995.429-4 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria de Educação, para o exercício da função de Assessor Pedagógico, 40 horas, junto à Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - CONCEDER a ora designada GRATIFICAÇÃO, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o Nível e Classe em que se encontra para o exercício da função, no Primeiro e Segundo Padrão a partir de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal
República por Incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 052/2025
Exonera a Pedido
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora FERNANDA PIRES VIEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9. XX.672-4 SSP-PR, ocupante de emprego público de Nutricionista, sob o regime da CLT, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme data supracitada.
MARIA HELENA-PR, 05 de fevereiro de 2025.
MARLON RANCIER MARQUES
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 053/2025
Exonera a Pedido
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora TATIANE DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2.1XXX1-0 SSP-MS, ocupante do cargo efetivo de Professora (20 horas), com lotação na Secretaria de Educação.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme data supracitada.
MARIA HELENA-PR, 05 de fevereiro de 2025.
MARLON RANCIER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 054/2025
Exonera a Pedido
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora TAYLA MARIA KROTH, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 12.XXX.X2-1 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professora (20 horas), com lotação na Secretaria de Educação.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme data supracitada.
MARIA HELENA-PR, 05 de fevereiro de 2025.
MARLON RANCIER MARQUES
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 055/2025
Exonera a Pedido
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora DEBORA DE ALMEIDA DOS SANTOS MONTEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.XXX.XX9-6 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professora (20 horas), com lotação na Secretaria de Educação.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme data supracitada.
MARIA HELENA-PR, 05 de fevereiro de 2025.
MARLON RANCIER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 056/2025
Exonera a Pedido
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora CENIRA PEREIRA DA CUNHA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.XXX.XX0-9 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem (40 horas), com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme data supracitada.
MARIA HELENA-PR, 05 de fevereiro de 2025.
MARLON RANCIER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 057/2025
Exonera a Pedido
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 05 de fevereiro de 2025, a servidora GESSICA KAUANE ZAMPORONIO CLARO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.XXX.846-1SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social (40 horas), com lotação na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme data supracitada.
MARIA HELENA-PR, 05 de fevereiro de 2025.
MARLON RANCIER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPL DE MARILUZ

AVENDIA MARILIA – CENTRO
CEP: 87470-000 FONE: (44) 3534 8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 MARILUZ/PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ-PARANÁ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÉ
CNPJ: 75.838.672/0001-70
BASE LEGAL: PROCESSO DE DISPENSA Nº 55/2021
OBJETO: Oportunizar aos alunos com deficiências intelectuais, transtorno global do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos e seus familiares, uma melhor qualidade de alimentação e de saúde, manutenção do espaço físico e equipamentos. Acompanhamento e orientação da equipe multiprofissional utilizando os instrumentos necessários para o atendimento dos 238 alunos desta instituição de ensino, sendo 46 alunos do município de Mariluz.
FORMA DE PAGAMENTO: Repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o valor de R\$ 308.145,60 (trezentos e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) de acordo com o plano de trabalho e cronograma de desembolso, em 10 parcelas no valor de R\$ 30.814,56 (trinta mil, oitocentos e catorze reais e cinquenta e seis centavos), sendo que, o valor das parcelas será depositado/transferido em conta corrente em nome da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.
VIGÊNCIA: 15/01/2025 A 31/12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 089/2025
Nomeia VITORIA CAROLINE GOIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. NOMEAR VITORIA CAROLINE GOIS DA SILVA, inscrito no CPF: 113.458.129-73, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial II, Símbolo do CC 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 05 de fevereiro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 05 de fevereiro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 090/2025
Nomeia ADRIANA MORENO DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. NOMEAR ADRIANA MORENO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF: 074.896.469-01, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial I, Símbolo do CC 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06 de fevereiro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 05 de fevereiro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 036, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.
Concede Licença Especial de 09 dias, convertida em pecúnia, ao servidor Fernando Bazzanella.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 013/2025,
R E S O L V E:
1. Conceder ao servidor Fernando Bazzanella, matrícula nº 202290, ocupante do cargo efetivo de Operador de PA Carregadeira, Licença Especial de 09 (nove) dias, com referência ao quinquênio 2017/2022, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 05 de fevereiro de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 037, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.
Concede Licença Especial de 05 dias, convertida em pecúnia, a servidora Maria da Conceição da Silva Hora.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 014/2025,
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Maria da Conceição da Silva Hora, matrícula nº 201871, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 05 (cinco) dias, com referência ao quinquênio 2005/2010, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 05 de fevereiro de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 038, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.
Concede Licença Especial de 09 dias, convertida em pecúnia, a servidora Ivani dos Santos.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 012/2025,
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Ivani dos Santos, matrícula nº 202014, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Licença Especial de 09 (nove) dias, com referência ao quinquênio 2004/2009, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 05 de fevereiro de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 039, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.
Concede Licença Especial de 08 dias, convertida em pecúnia, ao servidor Silvio Alves Ferreira.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 010/2025,
R E S O L V E:
1. Conceder ao servidor Silvio Alves Ferreira, matrícula nº 201960, ocupante do cargo efetivo de Vigia, Licença Especial de 08 (oito) dias, com referência ao quinquênio 2016/2021, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 05 de fevereiro de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 040, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.
Concede Licença Especial de 08 dias, convertida em pecúnia, a servidora Maria Lúcia de Souza dos Santos.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 009/2025,
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Maria Lúcia de Souza dos Santos, matrícula nº 202045, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 08 (oito) dias, com referência ao quinquênio 2019/2024, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 05 de fevereiro de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 041, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.
Concede Licença Especial de 05 dias, convertida em pecúnia, ao servidor Ronaldo Ferreira de Campos.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 011/2025,
R E S O L V E:
1. Conceder ao servidor Ronaldo Ferreira de Campos, matrícula nº 202049, ocupante do cargo efetivo de Servente de Obras, Licença Especial de 05 (cinco) dias, com referência ao quinquênio 2009/2014, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 05 de fevereiro de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.
Concede Licença Especial de 07 dias, convertida em pecúnia, a servidora Rosemeire de Fátima Gastaldon Fagundes Silva.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 017/2025,
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Rosemeire de Fátima Gastaldon Fagundes Silva, matrícula nº 202351, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 07 (sete) dias, com referência ao quinquênio 2013/2018, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 05 de fevereiro de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.
Concede Licença Especial de 05 dias, convertida em pecúnia, a servidora Eliane Santos Silva.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 016/2025,
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Eliane Santos Silva, matrícula nº 202085, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 05 (cinco) dias, com referência ao quinquênio 2010/2015, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 05 de fevereiro de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2025 RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS
MATRICULA: 202416
RG: 10.854.221-07
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA: 04:30HMIN 05/02/2025
RETORNO: 12:30 HMIN 05/02/2025
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA SFNH049
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 49,35 (QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

Paulo Armando da Silva
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em / /
DEFERIDO
INDEFERIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 41.171.531/0001-24
BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 226/2024 – Pregão Eletrônico nº 087/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada na fornecimento e instalação de cadeiras plásticas para arquiabancada do Ginásio de Esportes Álvaro Dias, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: 346.024,00 (trezentos e quarenta e seis mil e vinte e quatro reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta-corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.
DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS
✓ Será concedido o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, para a entrega e instalação das poltronas. Contados a partir da data de emissão da nota de empenho, pelo departamento de compras do Município de Mariluz.
✓ Endereço Praça da Liberdade, S/N – Centro – Mariluz-PR.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Mariluz, 05 de fevereiro de 2025
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA
NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 41.171.531/0001-24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARILIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003-2025

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 003/2025 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 74 da Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de passes de ônibus (circular), linhas: Mariluz/Umuarama e Mariluz/Umuarama/Cruzeiro do Oeste (ida e volta) para atendimento aos usuários da Assistência Social que se encontram em estado de vulnerabilidade social e também itinerantes que passam pela cidade.

EMPRESA: EXPRESSO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA – CNPJ: 76.371.137/0001-14
VALOR: R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais)

Mariluz, 05 de fevereiro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparis@pref.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 PREÇO ELETRÔNICO Nº 003/2025 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900 - Centro - CEP: 87.530-000; Alto Paraíso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MP nº 95.640.736/0001-30, neste ato representado pelo Sr. **LUÍZ ELISEU DOS SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 5.407.055-1 SSP/PR e CPF: 744.998.319-20, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para a aquisição de PREÇOS Nº 003/2025, publicada no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP no dia 21/01/2025, processo administrativo n.º 006/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação ou Anexo da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 3192, de 2024 que regulamenta o SRP, e em conformidade com as disposições a seguir:

CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUIJEIÇÃO DAS PARTES

As partes acima qualificadas, sujeitando-se à Lei 14.133/2021 e demais legislação municipal e federal pertinentes, após o regular processo licitatório, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, o qual será firmado por meio deste instrumento, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, dando-se a devida publicidade ao ato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E TRABALHOS DE TIPO EXPEDIENTE, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL - ANEXO I**.
Do Processo Administrativo nº 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transação.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

MC PAPELARIA LTDA - CNPJ: 52.750.923/0001-64

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
2	APAGADOR DE PLÁSTICO, BASE DE PLÁSTICO C/ FELTRO, MEDINDO 10x10 CM COM SELO DO INMETRO.	UN	25	3,80	95,00	CARBRINK
3	APONTADOR LAPIS APONTADOR LAPIS MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR, TAMANHO: MÉDIO, QUANTIDADE DE FURINHOS: 10,00 UNIDADES, ADICIONAIS: COM DEPOSITO, LAMINA AÇO INOXIDÁVEL.	UN	600	1,38	828,00	LEONORA

4	ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÊ) - MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 0,63 M, APLICAÇÃO: PRÁTICAS ESPORTIVAS, COR: VARIADA.	UN	150	9,99	1.498,50	LEPLASTIC
6	AVENTAL ESCOLAR EM PVC, COM BOLSO, TAMANHO ÚNICO.	UN	100	9,89	989,00	LEONORA
8	DOCUMENTOS, TRIPLO, 3 X 500 EM PLÁSTICO RESISTENTE. BLOCO DE 100 UNIDADES, MEDINDO 76x100.	BL	50	2,94	147,00	VIGHS
10	CADERNO 12 MATERIAS, CAPA DURA 300FOLHAS ESPIRAL, FORMATO 200x275MM.	UN	100	23,98	2.398,00	PANAMERICANA
18	CADERNO BROCHURA, COM 96FOLHAS, 200X275, COM CAPA DURA, 56 G/M2.	UN	600	9,70	5.820,00	PANAMERICANA
22	CAIXA DE GIZ DE CERÁ GRANDE, 12 CORES, COMPOSIÇÃO: CERAS, FOSFOMENOS E GARGA INERTE, COM CERTIFICADO INMETRO.	CX	100	3,20	320,00	PIRATININGA
26	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO POLÍONDAS C/ TAMPA NAS DIMENSÕES 19,5 X 25,5 X 34 CM.	UN	25	27,87	696,75	POLIBRAS
29	CANETA MARCADOR CORES DIVERSAS.	UN	150	0,96	144,00	MAXPRINT
33	CARTOLINA E.V.A. 40 X 60 CM, DIVERSAS CORES, PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT	500	18,99	9.495,00	LEONORA
34	CARTOLINA C/ LANTERNA MATERIAL: CROQUÊ VEGETAL, GRAMATURA: 180 G/M2, COMPRIMENTO: 360 MM, LARGURA: 660 MM, COR: VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DURA FACE.	UN	300	1,14	342,00	PIRATININGA
40	COLA BRANCA DE 1L, COM SELO INMETRO.	UN	80	9,28	742,40	PIRATININGA
41	COLA EM BASTÃO 20 GRAMAS.	UN	80	0,98	78,40	LEONORA
42	COLA GLITTER 35 G - (CORES VARIADAS) COM SELO DA INMETRO, OCP - 0098.	UN	3.000	2,99	8.970,00	PIRATININGA
43	COLA INSTANTÂNEA SECAGEM RÁPIDA, INDICADA PARA COLAGEM EM EVA E ISOPOR. 300G.	UN	60	4,01	240,60	COLEX
46	CORRETIVO LÍQUIDO - A BASE DE ÁGUA, INODORO, SECAGEM RÁPIDA E ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: VECULO AQUOSO.	UN	120	2,00	240,00	FRAMA
50	ENVELOPES DE POLIETILENO OFÍCIO A4 P/ PASTAS.	UN	1.000	0,28	280,00	DAC
51	ESTILETE TIPO: LAMINA RETRÁTIL, ESPESURA: 18 MM, MATERIAL: COPOLÍMERO EMBORRACHADO.	UN	50	2,79	139,50	MASTERPRINT

52	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA DE SEGURANÇA, EXTRATOR DE GRATA, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO, DIMENSÃO MÍNIMA DE 13 CM, FICHARIO 5x8, cont. 12 fichas e base de metal.	UN	50	1,40	70,00	CAVIA
53	FITA ADESIVA - COLONDA 12 MM X 10 M - FITA, PEÇA COMPOSTA POR FILME DE BOPP E ADESIVO 25 ACRÍLICO A BASE D'ÁGUA.	UN	15	76,89	1.153,35	ACRIMET
54	FITA ADESIVA - COLONDA 12 MM X 10 M - FITA, PEÇA COMPOSTA POR FILME DE BOPP E ADESIVO 25 ACRÍLICO A BASE D'ÁGUA.	UN	80	0,85	68,00	ADERE
56	FITA CREPE LARGA 48MMX50M.	UN	100	8,78	878,00	ALL TAPE
59	FOLHA DE EMBORRACHADO E.V.A. CORES VARIADAS.	UN	700	2,14	1.498,00	LEONORA
63	GRAMPEADOR TRILHO METAL 26,6, 25 FOLHAS.	UN	20	8,00	160,00	JOCAR OFFICE
65	GRAMPEO TRILHO METAL 80 MM PARA 250 FOLHAS, CVA COM 50 UNIDADES.	CX	20	9,92	198,40	JOCAR OFFICE
66	GRAMPEO TRILHO METAL 80 MM PARA 250 FOLHAS, PCT COM 50 UNIDADES.	UN	50	9,00	450,00	CARBRINK
67	Índice A e z p/ fichario tam 5x8	JG	60	20,45	1.227,00	ACRIMET
68	JOGO BOLICHE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO E LAVÁVEL, COMPONENTES: 6 PINOS E 1 BOLA.	UN	50	29,85	1.492,50	LEPLASTIC
69	JOGO DE CARTA DE ANIMAIS - JOGO AJUDA A DESCOBRIR O RACIOCÍNIO LÓGICO O MAIOR NÚMERO DE PARTES COM AS CARTAS DOS ANIMAIS SEM TERMINAR COM O MICO NA MÃO, DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 14 X 9 X 2 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 170 GR, ITENS INCLUIDOS: 44 CARTAS (28 CARTAS + 2 CARTAS DE REGRA + CARTA GARANTIA + CARTA EXTRA) COMPOSIÇÃO / MATERIAL: CARTONADO EMBALAGEM: CARTONADO.	UN	40	34,13	1.365,20	PAIS E FILHOS
70	JOGO DE CARTAS UNO 114 CARTAS BLISTER.	UN	80	11,12	889,60	CARD GAMES
74	LACO P/ PRESENTE 3CMX13CM.	UN	200	0,68	136,00	GALA EMBALAGENS MASTERRPRINT
75	LAMINA P/ ESTILETE LARGO, TUBETE C/ 10 UNIDADES.	UN	10	2,50	25,00	MULTICOLOR
77	LAPIS DE COR GRAMADO, COM 12 CORES, SEXTAVADO, FEITO COM MADEIRA REFINADA, FABRICAÇÃO NACIONAL, C/ OLHOS CONCAVO PARA BICHINHOS PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	300	6,98	2.094,00	KIT
84	PACOTE DE PAPEL SULFITE	PCT	40	5,99	239,60	REPORT

85	ESCOLAR COLORIDO, TAMANHO A4 (210 X 297 MM), PAPEL 75G/M100 FOLHAS.	500	6,50	3.250,00	PANAMERICANA	
86	Papel Almapo c/pauta e margem	UN	500	0,20	100,00	PANAMERICANA
89	PAPEL CELOFONE, MEDIDA: 85X100.	UN	150	2,19	328,50	GALA EMBALAGENS V.M.P.
92	PAPEL DOBRADURA, DIMENSÕES 48 X 60, CORES VARIADAS.	UN	300	0,87	261,00	K.I.P.
93	PAPEL LAMINADO DIMENSÕES MÍNIMAS 59 X 49 MM, CORES VARIADAS.	UN	300	1,22	366,00	OF PAPER
96	PAPEL VERDE BRANCO A4 VERDE, GRAMATURA 180 G/M2, COR BRANCO, PCT COM 50 FLS.	CX	500	13,79	6.895,00	FRAMA
100	PASTA ARQUIVO, TIPO: EM PAPELÃO PREÇO COM REVESTIMENTO DE POLIPROPILENO, COR: PRETA, PLASTIFICADA NA FACE INTERNA, LOMBADA LARGA, MENDREDO INTERIO.	UN	100	13,40	1.340,00	POLIBRAS
102	PASTA OFÍCIO 20MM EM PLÁSTICO, COM ELÁSTICO.	UN	300	2,62	786,00	POLIBRAS
103	PASTA SANFONADA OFÍCIO C/12 DIVISORES METÁlicos E ELÁSTICO.	UN	100	11,89	1.189,00	LEONORA
111	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE.	UN	30	20,74	622,20	DOPOL
112	PLACA DE ISOPOR DE 10 MM.	UN	300	9,74	292,00	DOPOL
113	PLACA DE ISOPOR DE 20 MM.	UN	500	3,74	1.870,00	DOPOL
116	PLÁSTICO PARA EMBLIFICADORA PCT COM 100 UNIDADES.	PCT	2	85,39	170,78	OF PAPER
117	PORTA-CANETA MATERIAL: ACRÍLICO, LARGURA: 155 MM, ALTURA: 100 MM, CDS: 2, PRETA.	UN	30	9,92	297,60	CARBRINK
118	Prancheta escutez	UN	50	4,32	216,00	CARBRINK
119	QUEBRA-CARÇA, MATERIAL: CARTONADO/PAPEL-CARTÃO, QUANTIDADE: 3000 PEÇAS, COR: MULTICOLOR, APLICAÇÃO: JOGO DE COLEÇÃO DE FOLHAS.	UN	80	122,80	9.824,00	GROW
122	SACO PAPA PRESENTE PEQUENO, DECORADO SORTIDO.	UN	1.000	0,91	910,00	GALA EMBALAGENS LYKE
125	Tubo 12cm - alta precisão, lamina em aço inoxidável, cabo anodizado.	UN	30	2,54	76,20	PIRATININGA
128	TINTA GUACHE VÁRIAS CORES C/ 12, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISTURÁVEIS, APLICAÇÃO: PRONTAS PARA USO, CONTEÚDO	CX	100	7,50	750,00	PIRATININGA

130	15 ML, COM SELO DO INMETRO, OCP - 0098.	PCT	10	8,44	84,40	GOODIE
134	PLÁSTICO FOLHAS 40 FURROS PARA PASTA CATALAGO	UN	5.000	0,12	600,00	POLIBRAS
135	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03	UN	15	4,16	62,40	CARBRINK
136	TINTA PARA CARIMBO 40ML.	UN	5	3,39	16,95	CARBRINK
137	PAPEL KRAFT ROLO 50MMX50MT	RL	15	23,16	347,40	SCRITY
138	FITA CREPE FINA 19MMX50MT	UN	100	3,95	395,00	ALL TAPE

MA LIVRARIA E PAPELARIA LIDER LTDA - CNPJ: 06.029.558/0001-86

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
7	BALÃO EM LÁTEX, LISO, VÁRIAS CORES, DIMENSÕES: TAMANHO: Nº 7, COM BISCOLO COM UNIDADES.	PCT	400	7,17	2.868,00	SAO ROQUE
9	BARBANTE DE ALGODÃO, COR BRANCA EM ROLO DE 500 GR.	RL	70	12,51	875,70	CIANORTE
12	BOLA DE ISOPOR GRAMADO 75 MM	UN	400	0,85	340,00	STYROFORM
23	Caixa de gramão 5,000 grampo 23/13	CX	15	26,97	404,55	BACCHI
28	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, TUBO HEXAGONAL TRANSPARENTE E ANTIFRATXANTE, TAMPÁ VENTILADA, PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1,0 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES (CORES PRETO, AZUL E VERMELHO).	CX	100	39,99	3.999,00	BIC
60	FOLHA DE EMBORRACHADO E.V.A. FELPUDO CORES VARIADAS.	UN	500	4,49	2.245,00	MAKE
73	JOGOS DE DOMINÓ EM MADEIRA PINGOS COLORIDOS C/ 28, CADA JOGO COM 28 UNIDADES.	UN	30	14,39	431,70	PAIS E FILHOS
87	PAPEL CAMURÇA, DIMENSÕES 40 X 60 CM, VÁRIAS CORES	UN	500	0,97	485,00	VMP
107	PINCEL ATOMIZADO 1100 CORES VARIADAS (PRETO, AZUL, VERDE E VERMELHO) COM SELO DO INMETRO.	UN	600	2,26	1.356,00	JOCAR OFFICE
110	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA	UN	15	17,83	267,45	JOCAR OFFICE

JS OFFICE COMERCIO LTDA - CNPJ: 55.063.371/0001-04

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	AGENDA ANUAL - 1 PÁGINA POR DIA.	UN	30	23,00	690,00	LGRAF
5	ARQUIVO MORTO, COMPOSIÇÃO EM PAPEL 2,00, CAPAS KRAFT, MED. APROX. DE 344 X 125 X237 MM.	UN	400	1,45	580,00	ONDAPEL
19	CADERNO DE CALIGRAFIA, 40FOLHAS, MEDINDO 200X140 MM.	UN	600	2,00	1.200,00	PANAMERICANA

20	COM CAPA DE 250GR E PAPEL OFF SET DE 56GR.	UN	300	9,70	2.910,00	PANAMERICANA
21	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA, COM MARGEM CONTEÚDO 96 FOLHAS, FORMATO 275X200MM.	UN	200	4,00	800,00	POLIBRAS
22	CAIXA ARQUIVO MORTO POLÍONDA - EM MATERIAL PLÁSTICO, COR VERDE, DIMENSÕES: 250X130X50MM, CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	UN	200	4,00	800,00	POLIBRAS
25	CAIXA DE GRAMÃO 5.000 GRAMPOS 26,6; GALVANIZADO	CX	40	3,30	132,00	GATTE
27	CALCULADORA DE MESA 12	UN	10	12,70	127,00	DOTAD
30	CANETINA HIDROGRÁFICA COLORIDA C/12 UNIDADES	CX	200	3,00	600,00	LEO E LEO
31	CARTÃO DE 100 UNIDADES, CARTOLINA AMERICANA, PAPEL INCORPORADO MAIS RÍGIDO, MUITO UTILIZADA NA COFECAÇÃO DE EMBALAGENS 48 X 66 CM, DIVERSAS CORES.	UN	300	0,90	270,00	PMT
32	CARTOLINA DURA FACE COM SET TAMANHO MÍNIMO: 48 CM X 66 CM, GRAMATURA: 150 G/M2.	UN	500	1,10	550,00	PMT
35	CLIPS Nº 3/0 GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	100	2,40	240,00	TOP
36	CLIPS Nº 6/0 GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	60	3,20	192,00	TOP
37	CLIPS Nº 8/0 GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	60	3,30	198,00	TOP
38	CLIPS PARA PAPEL, NÚMERO 2/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO OU CROMADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 50GR.	CX	50	12,50	625,00	TOP
39	COLA BRANCA DE 110G, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINIL, COM SELO DO INMETRO.	UN	300	1,70	510,00	PIRA
44	COLA QUENTE (BASTÃO) FINO	UN	500	0,66	330,00	HAVESSUR
45	COLA QUENTE (BASTÃO) GROSSO	UN	500	1,03	515,00	HAVESSUR
47	ENVELOPE KRAFT NATURAL, 75G 229MMX320MM	UN	2.500	0,23	575,00	FILMAIL
48	ENVELOPE OFÍCIO 90GR 26X36	UN	1.500	0,24	360,00	FILMAIL
49	ENVELOPE SACO OURO 80G 329X229	UN	2.500	0,37	925,00	FILMAIL
58	FOLHA DE EMBORRACHADO E.V.A COM GLITTER CORES VARIADAS	UN	600	3,20	1.920,00	LEONORA
61	GIZ ESCOLAR, BRANCO; FORMATO CILINDRICO; REVESTIMENTO PLASTIFICADO; MEDINDO 81X10MM (COMPR. X DIAM.); ANTIALERGICO; EM CAIXA COM 64 PALITOS.	CX	50	3,50	175,00	7BELO

62	GIZ ESCOLAR, COLORED; FORMATO CILINDRICO; REVESTIMENTO PLASTIFICADO; MEDINDO 81X10MM (COMPR. X DIAM.); ANTIALERGICO; EM CAIXA COM 64 PALITOS.	CX	50	3,50	175,00	7BELO
64	GRAMPEADOR TRILHO METAL 26,6, 25 FOLHAS.	UN	10	40,68	406,80	DOTAD
76	LANTERNA ESCOLAR, PCT COM 100 UNIDADES.	UN	50	2,78	139,00	HONEY
78	LANTERNA ESCOLAR, PCT COM 100 UNIDADES.	UN	2.000	0,65	1.300,00	LEONORA
79	LIVRO A4 100 Folhas, com medidas de 205x300.	UN	15	12,00	180,00	PB
80	LIVRO A4 100 Folhas, com medidas de 205x300, NUMERADAS, 203X298.	UN	50	8,30	415,00	PB
82	MASSA DE MODELAR C/ 12 CORES - 180 G, INODORO, A BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICO, COM SELO DO INMETRO.	CX	800	2,80	2.240,00	MAGIX
85	PALITOS DE SORVETE PASTEL COM 100 UND.	PCT	400	2,10	840,00	ESTILO
88	PAPEL CARTÃO, 48 X 66, CORES VARIADAS.	UN	500	0,95	475,00	PMT

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 27/2025

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES RELACIONADOS

O PRESIDENTE DO CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Concede Férias aos funcionários a seguir relacionados, em consonância às disposições do Art. 134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Relação Abaixo:

Nome	Cargo	Local de Trabalho	Período de Gozo
1 HENRIQUE POMIN MADEIRAS	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA	PARANAÍ	09/02/2025 a 28/02/2025

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama – PR, 05 de fevereiro de 2025

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CORIPA

PORTARIA Nº. 007/2025

Nomeia a Srta. Simone Faiola de Mendonça ao cargo de Analista Ambiental e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu estatuto e Protocolo de Intenções:

RESOLVE:

NOMEAR mediante classificação prévia em Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2024, a Srta. **Simone Faiola de Mendonça**, brasileira, Bióloga, portadora da cédula de identidade com RG sob nº. 97.xxx.252 SESP/PR, CPF nº. 059.xxx.xxx-69, residente e domiciliada na Rua Regente Feijó, nº. 076, na cidade de Alônia/PR, CEP: 87.550-000, para em 06 de fevereiro de 2025, assumir temporariamente o cargo de ANALISTA AMBIENTAL – PADRÃO G.O.S., CLASSE E, em razão da vacância do cargo, para o qual obteve a 2ª (segunda) colocação disposta no Edital nº. 002/2024, homologado o resultado final pelo edital nº. 003/2024, lotado na sede administrativa do Consórcio, devendo assumir as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo supracitado a partir de 06 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Everton Barbieri
Presidente do CORIPA

CORIPA

PORTARIA Nº. 008/2025

Concede Férias parciais a servidora pública ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - Coripa, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu estatuto,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder férias parciais e remuneradas, prevista no art. 7º, XVII da CF/88 e art. 129 da CLT, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 10/02/2025 até 24/02/2025, referente ao período aquisitivo de 03/03/2023 a 02/03/2024, para servidora Srª. **MÁRCIA CRISTINA NIRO DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade com RG sob nº. 4.xxx.xxx-6 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº. 794.xxx.xxx-72, ocupante de cargo efetivo de Contador, nível G.O.S. – E, lotada no Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - Coripa.

Artigo 2º – Ainda, nos termos do art. 134, §1º do Decreto 1.535/77, considera-se legalmente cabível as férias parciais, desde que haja concordância do empregado, podendo ser concedida em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a 14 dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a 05 dias corridos, cada um.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Everton Barbieri
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 020/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para análise da documentação quanto ao Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de Serviços Médicos Especializados nas Unidades Básicas de Saúde. Profissionais com formação mínima de Clínico Geral, para realizar atendimentos, todos os dias da semana, exceto sábados, domingos e feriados, conforme distribuição previamente elaborada pela Secretaria de Saúde do Município, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS.

EMPRESAS CREDENCIADAS:
JJ MEDICOS LTDA – CNPJ: 55.981.867/0001-67

Com valor Mensal de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) – Carga horária de 40 horas semanais.

Mariluz, 05 de fevereiro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 3.802, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Símula: Altera o artigo 4º da Lei n. 2.725, de 05 de setembro de 2.019 e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4º da Lei n. 2.725, de 05 de setembro de 2.019, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º O imóvel será utilizado pela empresa L. ARIGONI ACABAMENTOS – ME, do ramo de atividades têxtil, sendo que a mesma já possui toda estrutura adquirida, ou seja, maquinários, etc., devendo gerar no mínimo 04 (quatro) empregos.

§ 1º A empresa deverá comprovar o registro dos empregados registrados em CTPS, observada a seguinte regra de contratação gradativa:

I – Ter, no mínimo, 03 (três) empregados registrados dentro dos 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta lei.

II – Ter, no mínimo, 04 (quatro) empregados registrados dentro dos 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação desta lei.

III – o prazo previsto no inciso II, se encerrará no mês de janeiro de 2027.

§ 2º A contratação deverá ser comprovada mediante apresentação de extrato do CAGED e realizada através da Agência do Trabalhador de Pérola, privilegiando empregados residentes no município de Pérola.

§ 3º Transcorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, restando cumprido os requisitos previstos no § 1º e § 2º, os direitos de propriedade do imóvel transferir-se-ão definitivamente para a empresa L. Arigoni, sendo que as despesas para lavratura de escritura de transferência, tributo incidente e demais encargos de registro, serão arcados exclusivamente pela empresa beneficiária.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 05 de fevereiro de 2025.

VALDETE CUNHA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 37.256.314/0001-60

BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 003/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Câmeras de Monitoramento para a Rede Municipal de Ensino do Município de Mariluz, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: 15.660,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta-corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.

DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS

➢ Prazo de Entrega: Será concedido o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de solicitação efetuada pela Divisão de Compras do Município de Mariluz. Sem custos adicionais ao Município.

➢ Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação, Avenida Marília, nº 1.880 – Centro – Mariluz-PR – CEP: 87.470-000.

➢ Expediente de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00 horas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO. O presente contrato terá vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 05 de fevereiro de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 37.256.314/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: FGB MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 44.096.792/0001-15

BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 004/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025

OBJETO: Registro de preços destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos hospitalares e odontológicos do Município de Mariluz-PR, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta-corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.

DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS:

O cronograma de execução será elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, e deverá ser aprovado pela empresa a ser contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento do cronograma e dar início as manutenções no prazo de até 72 horas após a aprovação do cronograma;

VIGÊNCIA DO CONTRATO. O presente contrato terá vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 05 de fevereiro de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
FGB MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 44.096.792/0001-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 004-2025

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 004/2025 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 74 da Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, afim de atender ao público em vulnerabilidade social, em especiais pessoas em situação de rua, mediante concessão de benefício eventual de aluguel social, o qual encontra-se preconizado na Lei nº 11.277/2018, art. IV.

EMPRESA: ZULMIRA DE PAULA MOREIRA 89496124968 – CNPJ: 17.268.638/0001-00
VALOR: R\$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais)

Mariluz, 05 de fevereiro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Saúde
Mariluz
Estado do Paraná

Resolução nº 016, de 23 de dezembro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde

Dispõe sobre a adesão do município de Mariluz a Resolução SESA nº. 1.702/2024, para Incentivo Financeiro para Aquisição de Transporte Sanitário.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mariluz, em reunião ordinária realizada em 23 de dezembro de 2024, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº. 2.119, de 05/12/2023.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº. 141, de 13/01/2012;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício 2.025.

Art. 2º - O município foi contemplado com 01 (um) ônibus e (uma) van para transporte de pacientes, Resolução nº. 1.702/2.024, no valor de R\$ 700.000,00 e R\$ 220.000,00.

Art. 3º - O Incentivo Financeiro vem contribuir para as ações dos serviços em saúde no SUS, adaptando-se às especificidades de cada território e promovendo o cuidado adequado e equitativo para a população, considerando as particularidades culturais, socioeconômicas e geográficas de cada território na oferta de serviços de saúde.

Mariluz, 23 de dezembro de 2024

JUJO SABATINI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 011/2025 – Dispensa de Licitação nº 004/2025.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n. 004/2025, com fulcro no artigo 75, inciso IV, a da Lei Federal nº 14.133/2021 Para Contratação de empresa para revisão da PA CARREGADEIRA JCB 4222X, em período de garantia, conforme termo de referência, para a empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.063.653/0011-05, sendo o valor da contratação de R\$ 2.451,46 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e seis centavos), conforme prevê o artigo 75, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no termo de referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados, fica dispensado a elaboração do contrato, devendo este ser substituído por Nota de Empenho ou documento equivalente.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no **Ofício da Secretaria de Agricultura e Meio ambiente**, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação desta está amparada no **artigo 75, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.**

RATIFICO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena - PR, 04 de fevereiro de 2025

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 003/2025, refere-se à contratação de empresa para o fornecimento de passes de ônibus (circular), linhas: Mariluz/Umuarama e Mariluz/Umuarama-Cruzeiro do Oeste (ida e volta) para atendimento aos usuários da Assistência Social que se encontram em estado de vulnerabilidade social e também itinerantes que passam pela cidade. Tal aquisição, é necessária para dar destino as pessoas itinerantes, que não apresentam condições financeiras suficientes para se deslocarem ao município de Umuarama. Da mesma forma, o município dispõe somente de uma linha que faz esse trajeto diariamente, sendo exercido pela EXPRESSO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA, o que garante o deslocamento cetero dessas pessoas que procuram a Secretaria de Assistência Social.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
EXPRESSO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA	76.371.137/0001-14	R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais)

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.
Mariluz, 05 de fevereiro de 2025.

ANDREA CRISTINA BERNARDO DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação da Secretaria de Assistência Social do Município.
Mariluz, 05 de fevereiro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 004/2025
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004-2025 refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, afim de atender ao público em vulnerabilidade social, em especiais pessoas em situação de rua, mediante concessão de benefício eventual de aluguel social, o qual encontra-se preconizado na Lei nº 11.277/2018, art. IV.

Tal contratação, se dá em virtude da demanda que o município apresenta, e pelo fato do mesmo não oferecer o serviço de atendimento Centro Pop, o qual atende as pessoas que usam a rua como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou de forma permanente. Todavia, se faz necessário que o município disponha de um local com condições dignas para atender essas pessoas, sendo imprescindível tal contratação.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
ZULMIRA DE PAULA MOREIRA 89496124968	17.268.638/0001-00	R\$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais)

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.
Mariluz, 05 de fevereiro de 2025.

ANDREA CRISTINA BERNARDO DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação da Secretaria de Assistência Social do Município.
Mariluz, 05 de fevereiro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Cafezal do Sul-PR
Câmara Municipal
CNPJ – 95.64079/0001-19
AV. FRADUZZI, 55 - FONE: (41) 3534-1000 FAX: (41) 3534-1000

PORTARIA Nº 013/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Designa AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AILTON DE SOUZA FREIRE – Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e nos termos do Art. 18, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, designar a servidora **ANGELA APARECIDA CESAR DA COSTA**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Câmara Municipal de Cafezal do Sul-PR.

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

Art. 2º - Nomeia-se os servidores: CLEUSA TEGILLA e ELIANE DE SOUZA, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º. O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º. O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos da Administração Municipal, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria: 003/2024 de 23/02/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, aos 05 de FEVEREIRO de 2025.

AILTON DE SOUZA FREIRE
Presidente da Câmara

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br


EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Processo: nº 4/2025. Pregão Eletrônico nº 03/2025. Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários completos e translados, destinado a atender as famílias em vulnerabilidade social temporária do Município de Pérola, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2405/2017. Assinatura da Ata: 05/02/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **A C CATOSSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.207.139/0001-85, estabelecida na Avenida Dona Perola Blyington, nº 389, centro, CEP 87540-000, na cidade de Pérola/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	Mortalha adulta Masculina: confeccionada em tecido de qualidade, composto por camisa, calça, meia e/ou terno	UN	10	PROPRIA	226,16	2.261,60
1	2	Mortalha adulta Feminina - Simples - vestido, meia, manto. - Mortalha Feminina - Simples - vestido, meia, manto	UN	10	PROPRIA	226,16	2.261,60
1	3	URNA DE ATÉ 100 KG. Serviços funerários (adulto-masculino/feminino), composto dos seguintes itens: 01 Urna mortuária para peso até 100 kg (cem quilogramas), nas medidas padrão de: 190 cm x 56 cm x 34 cm, com no máximo 06 (seis) alças, babado, forro TNT, verniz sem visor, de tamanho que se adeque ao corpo, sem sobre-excedente a 15 cm (quinze centímetros); 02 (duas) velas votivas; 01 (uma) coroa de flores artificiais; 01 (uma) ornamentação com flores artificiais, dos pés ao meio do corpo; 01 (um) véu fino para cobertura do corpo (mortuária); 01 (um) corpo; 01 (um) preparado do corpo; 01 (um) corpo até 24 (vinte e quatro) horas, preparo simples, sem o procedimento de tanatopraxia, somente o tapamento.- Translado com carro fúnebre no território do	UN	15	PROPRIA	1.405,99	21.089,85

		município;- Aluguel da capela mortuária;- Nota de Falecimento em meios de comunicação (inclusive redes sociais) com informações pertinentes (caso autorizado pela família).					
		URNA ACIMA DE 100KG. serviço de funeral adulto especial - especificações técnicas mínimas: fornecimento de 01 urna funerária que suporte acima de 100 kg, confeccionada em madeira compensado, em verniz, com alça, 02 chavetas, com acabamento interno, com papel branco ou tnt, nas medidas necessárias ao corpo, ornamentado com flores artificiais e paramentado com véu branco (em tule), serviço de higienização e preparação simples do corpo (banho e vestimenta própria), organização do velório e montagem de paramentos de a cordo com o credo religioso e velas, transporte do corpo em veículo adequado durante o cortejo (translado do local do velório até o cemitério), fornecimento de documentação necessária ao sepultamento (certidão de óbito), divulgação nos meios de comunicação sobre o falecimento (anúncios em emissoras de rádios) com informações pertinentes (caso autorizado pela família).	UN	15	PROPRIA	2.111,25	31.668,75
1	4	URNA INFANTIL serviço funerário infantil: compreendendo o fornecimento de 01 (uma) urna funerária infantil com tampa eucatex envernizada, com fudo de madeira com verniz, higienização do corpo, ornamentação com flor artificial,	UN	10	PROPRIA	867,00	8.670,00

		paramentação evangélica ou católica, material descartável, remoção e cortejo fúnebre. urna envernizada branca					
1	6	Serviço de preparação de corpo com tanatopraxia, incluindo a utilização do invól de boa qualidade, resistente e durável, constituído de filme impermeável branco leitoso, com camada absorvente e linhas para ajuste ao corpo.	UN	15	PROPRIA	1.461,88	21.928,20
1	7	Translado do corpo em óbito até 24 (vinte e quatro) horas com carro fúnebre, fora do município, portar:- veículo (carro fúnebre) devidamente documentado e identificado, em nome da empresa e/ou do proprietário(s) da empresa;- urna para remoção, de fibra, com alças de apoio inteiriças, tampa com vedação emborrachada, para evitar vazamentos;- cinto no mínimo duas travas, uma em cada ponta com capacidade de até 150	Km	3.000	PROPRIA	2,98	8.940,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 96.820,00 (noventa e seis mil oitocentos e vinte reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 107/2025 de 05 de fevereiro de 2025
CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho (CRES), o Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2024, instituído pelo Decreto Municipal nº 01/2024, Sr. LUCAS CALLOI DE SOUZA, e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição conferida mediante o Decreto nº. 107/2024, em favor do Servidor Público Sr. PAULO SÉRGIO DE SOUZA, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Técnico Administrativo, Matrícula nº. 223-2. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR sob Regime Especial de Trabalho a partir de 06 de fevereiro de 2025, com amparo da Lei Municipal nº 2.098/2017, alterada pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, o Sr. LUCAS CALLOI DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Portador do RG nº. 10.062.826-9 SPP/PR, para ocupar temporariamente o Cargo de Auxiliar Administrativo, visando substituir a vaga do Servidor Público Exonerado Sr. PAULO SÉRGIO DE SOUZA, ficando lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 04 – Departamento de Licitação; Atividade: 2.022 – Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação; no qual o Candidato Contratado desempenhará as atividades inerentes ao Cargo pelo período de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 107/2025 de 05 de fevereiro de 2025
CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho (CRES), o Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2024, instituído pelo Decreto Municipal nº 01/2024, Sr. LUCAS CALLOI DE SOUZA, e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição conferida mediante o Decreto nº. 107/2024, em favor do Servidor Público Sr. PAULO SÉRGIO DE SOUZA, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Técnico Administrativo, Matrícula nº. 223-2. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR sob Regime Especial de Trabalho a partir de 06 de fevereiro de 2025, com amparo da Lei Municipal nº 2.098/2017, alterada pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, o Sr. LUCAS CALLOI DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Portador do RG nº. 10.062.826-9 SPP/PR, para ocupar temporariamente o Cargo de Auxiliar Administrativo, visando substituir a vaga do Servidor Público Exonerado Sr. PAULO SÉRGIO DE SOUZA, ficando lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 04 – Departamento de Licitação; Atividade: 2.022 – Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação; no qual o Candidato Contratado desempenhará as atividades inerentes ao Cargo pelo período de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 18/2025
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o processo de aposentadoria nº. 367/2025, em favor da Servidora Pública Sra. VALDEICE FRANCISCO DA SILVA,
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Servidora Pública Sra. VALDEICE FRANCISCO DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 3.842.306-1 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA Nº. 148-1, em conformidade com o Art. 40, § 1º, Inciso III, "b" da Constituição Federal (Redação anterior a EC nº. 103/2019 – Voluntária por idade), cujos proventos mensais foram calculados proporcionalmente ao tempo de contribuição e se deram no montante de R\$ 1.478,41 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos).
§Único. Considerando que o valor calculado do provento se deu em montante inferior ao do salário mínimo vigente no País, fica o RPPS autorizado por força do art. 7º, VII da Constituição Federal c/c art. 131 da Lei Municipal nº 1.005/2005, a realizar uma complementação mensal ao provento visando equiparar-lo ao salário mínimo vigente no país que atualmente é de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) e que serão pagos à Servidora a partir de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2º. Aferida Aposentadoria tem por fundamentação legal o Art. 40, §1º, Inciso III, "b" da CF – Voluntária por idade; Categoria: Comum; Base de Cálculo: Média das 80% maiores remunerações; Forma de Cálculo: Proporcional ao Tempo de Contribuição; Forma de reajuste dos proventos: sem Paridade aos Servidores da Ativa.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, "ad referendum" pelo Art. 10 do Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 03 de fevereiro de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 056/2025
Exonera MAURO NICOLAU DOS SANTOS, do cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Limpeza Escolar (Escola Municipal Armanda Rodrigues de Souza) e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3522, de 17 de julho de 2024 (Estrutura Administrativa), e suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar MAURO NICOLAU DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 33.XXX.XXX-1-SESP-SP, inscrito com o CPF nº 835.XXX.XXX-91, do cargo de Provedor em Comissão Chefe da Divisão de Limpeza Escolar (Escola Municipal Armanda Rodrigues de Souza), CC-7, a partir de 03 de fevereiro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 05 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 058/2025
Concede Férias ao servidor IGOR RENAN CRACCO, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor IGOR RENAN CRACCO, matrícula nº 2518-6, ocupando o cargo de Chefe da Divisão de Projetos e Cursos, Divulgação e Marketing, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Cultura, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025), a partir de 10 de fevereiro de 2025 a 24 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 05 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 057/2025
Concede Férias ao servidor GUILHERME DIAS DE SOUZA MODESTO, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor GUILHERME DIAS DE SOUZA MODESTO, matrícula nº 2436-8, ocupando o cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 06 de março de 2025 a 04 de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 05 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 057/2025
Concede Férias ao servidor GUILHERME DIAS DE SOUZA MODESTO, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor GUILHERME DIAS DE SOUZA MODESTO, matrícula nº 2436-8, ocupando o cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 06 de março de 2025 a 04 de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 05 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 057/2025
Concede Férias ao servidor GUILHERME DIAS DE SOUZA MODESTO, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor GUILHERME DIAS DE SOUZA MODESTO, matrícula nº 2436-8, ocupando o cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 06 de março de 2025 a 04 de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 05 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 93/2025 de 03 de fevereiro de 2025
DESIGNA Servidor Público para Responder pela COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE DO Município de São Jorge do Patrocínio, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 10, I, II, III, e 151, todos da Lei Orgânica do município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alíneas "a, b, c, d, e" da Lei Federal nº 8.080/90;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 13, e seus incisos I, IX, da Lei Estadual nº 13.331/01;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 519 do Decreto Estadual nº 5.711/2002;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 11, inciso XIII da Emenda Substitutiva nº 01/2011 à Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 10, incisos II, III da Lei Municipal nº 413/93;
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor Público MAICON GABIATI DE MORAIS, brasileiro, solteiro, Portador do CPF nº. 086.136.609-32, e do RG/CI nº. 10.389.691-6 SPP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Agente de Combate à Endemias para responder a partir de fevereiro de 2025 pela Coordenação da Vigilância Ambiental em Saúde no âmbito do Município de São Jorge do Patrocínio/PR.
Art. 2º. O Servidor Público ora designado terá autoridade sanitária para exercer todas as atividades que lhe é atribuído, tais como: coordenar e executar as ações de vigilância da qualidade da água; supervisionar a fiscalização e a inspeção de locais, instalações e ambientes com fatores de risco à saúde; realizar atendimento de reclamações relacionadas a fatores ambientais; proceder o monitoramento de animais peçonhentos, vetores e das zoonoses; realizar investigação entomológica; prover a lavratura de termo de notificação e intimação; exercer ações conjuntas com a Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Saúde do Trabalhador; dentre outras atividades estabelecidas correlatas à função.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tornando sem efeito a partir desta data a Portaria 23/2021.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 94/2025 de 03 de fevereiro de 2025
DESIGNA Servidor Público para responder pela COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO Município de São Jorge do Patrocínio, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 10, I, II, III, e 151, todos da Lei Orgânica de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alíneas "a, b, c, d, e" da Lei Federal nº 8.080/90;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, e seus incisos I, IX, da Lei Estadual nº 13.331/01;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 519 do Decreto Estadual nº 5.711/2002;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 11, inciso XIII da Emenda Substitutiva nº 01/2011 à Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 10, incisos II, III da Lei Municipal nº 413/93;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Público Sr. PAULO ROBERTO ESTEVES, brasileiro, casado, Portador do CPF nº. 931.843.799-43 e RG/CI nº. 5.498.741-2, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Oficial Administrativo, para responder pela Coordenação da Vigilância Sanitária do Município de São Jorge do Patrocínio/PR.
Art. 2º. No exercício da Coordenação da Vigilância Sanitária o Servidor ora designado, em razão dos atos regulamentares e do poder de polícia administrativa, terá autoridade sanitária para exercer todas as atividades que compete à vigilância sanitária municipal, tendo o livre acesso em todos os lugares em qualquer data e horário onde houver necessidade de exercer a ação que lhe é atribuído, tais como: inspecionar e fiscalizar todos os estabelecimentos ou locais de interesse à saúde; realizar a vigilância sob alimentos, produtos e serviços; gerenciar a expedição da licença sanitária, aprovação de projetos arquitetônicos e habite-se; proceder a lavratura de auto de infração sanitária e de termos de notificação, intimação, interdição; realizar apreensão de produtos; instaurar processo administrativo sanitário; aplicar as penalidades decorrente do respectivo processo sanitário; e realizar outras ações e atividades estabelecidas inerentes a função.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando suspensos a partir desta data os efeitos da Portaria nº. 24/2021.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 94/2025 de 03 de fevereiro de 2025
DESIGNA Servidor Público para responder pela COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO Município de São Jorge do Patrocínio, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 10, I, II, III, e 151, todos da Lei Orgânica de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alíneas "a, b, c, d, e" da Lei Federal nº 8.080/90;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, e seus incisos I, IX, da Lei Estadual nº 13.331/01;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 519 do Decreto Estadual nº 5.711/2002;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 11, inciso XIII da Emenda Substitutiva nº 01/2011 à Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 10, incisos II, III da Lei Municipal nº 413/93;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Público Sr. PAULO ROBERTO ESTEVES, brasileiro, casado, Portador do CPF nº. 931.843.799-43 e RG/CI nº. 5.498.741-2, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Oficial Administrativo, para responder pela Coordenação da Vigilância Sanitária do Município de São Jorge do Patrocínio/PR.
Art. 2º. No exercício da Coordenação da Vigilância Sanitária o Servidor ora designado, em razão dos atos regulamentares e do poder de polícia administrativa, terá autoridade sanitária para exercer todas as atividades que compete à vigilância sanitária municipal, tendo o livre acesso em todos os lugares em qualquer data e horário onde houver necessidade de exercer a ação que lhe é atribuído, tais como: inspecionar e fiscalizar todos os estabelecimentos ou locais de interesse à saúde; realizar a vigilância sob alimentos, produtos e serviços; gerenciar a expedição da licença sanitária, aprovação de projetos arquitetônicos e habite-se; proceder a lavratura de auto de infração sanitária e de termos de notificação, intimação, interdição; realizar apreensão de produtos; instaurar processo administrativo sanitário; aplicar as penalidades decorrente do respectivo processo sanitário; e realizar outras ações e atividades estabelecidas inerentes a função.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando suspensos a partir desta data os efeitos da Portaria nº. 24/2021.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 98/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025
DESIGNA Servidor Público para exercer a função de COORDENADOR OPERACIONAL DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Disposto no Art. 200, Inciso I, II, VI, VII e VIII da CF; Art. 18, Inciso IV, alíneas a, b, c, d, e, da Lei Federal nº. 8.080/90; Art. 13, Inciso I e IX da Lei Estadual nº. 13.331/01; Art. 519 do Decreto Estadual nº. 5.711/2002; Art. 11, Inciso XIII da Emenda Substitutiva nº. 01/2011 à Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Público Sr. DAVID CARLO GOMES DOS REIS CASSAB, brasileiro, casado, portador do RG nº. 47.740.625-7 SPP-PR, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de Chefe Administrativo I, CC04, lotado na Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária para exercer a função de COORDENADOR OPERACIONAL DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR do município de São Jorge do Patrocínio, Paraná.
Art. 2º. Como Responsável Operacional da Vigilância em Saúde do Trabalhador o Servidor designado terá autoridade sanitária para exercer as seguintes atribuições:
• Realizar a vistoria ambiental de locais, instalações e ambientes com fatores de risco à saúde da população em geral;
• Realizar inspeção em empresas e locais de trabalho com finalidade específica em saúde do trabalhador;
• Notificar e investigar acidentes de trabalho;
• Realizar ação conjunta com a vigilância Sanitária nas inspeções programadas;
• Proceder à lavratura de termos de notificação e intimação;
• Atender reclamações relacionadas a saúde do trabalhador e ambientes de trabalho;
• Executar ação conjunta com a Vigilância Ambiental e Epidemiológica; e
• Executar outras atividades estabelecidas pelo programa.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 101/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025
REGALMENTA CONCESSÃO DE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REGULAMENTAR A CONCESSÃO DE FÉRIAS, com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, em favor da Servidora Pública Sra. IRACEMA DA CONCEIÇÃO, brasileira, portadora do RG nº. 7.068.480-2 SPP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias referentes ao período aquisitivo de 01/06/2023-2024, concedidas na temporada de 03 a 12 de fevereiro de 2025, não havendo direito ao Abono Constitucional a título de 1/3 Férias, pago integralmente em folha da competência de junho de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 101/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025
REGALMENTA CONCESSÃO DE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REGULAMENTAR A CONCESSÃO DE FÉRIAS, com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, em favor do Servidor Público Sr. ELVIO RIBEIRO DE MORAIS, brasileiro, portador do RG nº. 2.000.138 SPP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Mestre de Obras, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; 06 - Departamento de Obras e Engenharia; 2.026 - Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 02/05/2020-2021, a serem concedidos no interstício temporal de 30/01/2025 a 08/02/2025, com direito ao pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, pago em folha da competência de janeiro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 102/2025 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025
REGALMENTA CONCESSÃO DE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REGULAMENTAR A CONCESSÃO DE FÉRIAS, com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, em favor do Servidor Público Sr. ELVIO RIBEIRO DE MORAIS, brasileiro, portador do RG nº. 2.000.138 SPP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Mestre de Obras, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; 06 - Departamento de Obras e Engenharia; 2.026 - Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 02/05/2020-2021, a serem concedidos no interstício temporal de 30/01/2025 a 08/02/2025, com direito ao pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, pago em folha da competência de janeiro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 101/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025
REGALMENTA CONCESSÃO DE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REGULAMENTAR A CONCESSÃO DE FÉRIAS, com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, em favor do Servidor Público Sr. ELVIO RIBEIRO DE MORAIS, brasileiro, portador do RG nº. 2.000.138 SPP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Mestre de Obras, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; 06 - Departamento de Obras e Engenharia; 2.026 - Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 02/05/2020-2021, a serem concedidos no interstício temporal de 30/01/2025 a 08/02/2025, com direito ao pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, pago em folha da competência de janeiro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 102/2025 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025
REGALMENTA CONCESSÃO DE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REGULAMENTAR A CONCESSÃO DE FÉRIAS, com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, em favor do Servidor Público Sr. ELVIO RIBEIRO DE MORAIS, brasileiro, portador do RG nº. 2.000.138 SPP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Mestre de Obras, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; 06 - Departamento de Obras e Engenharia; 2.026 - Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 02/05/2020-2021, a serem concedidos no interstício temporal de 30/01/2025 a 08/02/2025, com direito ao pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, pago em folha da competência de janeiro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 102/2025 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025
REGALMENTA CONCESSÃO DE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REGULAMENTAR A CONCESSÃO DE FÉRIAS, com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, em favor do Servidor Público Sr. ELVIO RIBEIRO DE MORAIS, brasileiro, portador do RG nº. 2.000.138 SPP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Mestre de Obras, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; 06 - Departamento de Obras e Engenharia; 2.026 - Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 02/05/2020-2021, a serem concedidos no interstício temporal de 30/01/2025 a 08/02/2025, com direito ao pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, pago em folha da competência de janeiro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 103/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.
DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 – DESIGNAR a servidora pública Sra. THAIS CICHOCKI COSTA SILVA, Portadora do RG nº. 1.243.404-38 SPP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professora 20 HS, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E, Atividade: 2.074 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 70%, para desempenhar função de Suporte Pedagógico em Unidade Escolar Municipal, atuando por vinte horas semanais na Escola Municipal João Batista der Melo, Ensino Fundamental.
Art. 2º - Em decorrência da presente designação aplica em favor da servidora Sra. Marcia Regina dos Santos Fagundes, Gratificação por Suporte Pedagógico em Instituição Educacional, nos termos do art. 57 da Lei Municipal Complementar nº 3/2019, correspondente a 25%(vinte e cinco) por cento, calculada sobre o vencimento básico do padrão exercido pela servidora ora designada, a partir de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispos

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11/2022 - ID Nº. 2312
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, DE ORIENTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMAS WEB GOVERNAMENTAIS DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS, COM ACOMPANHAMENTO DESDE ELABORAÇÃO, FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS OU CONVÊNIO, LICITAÇÃO, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, SEM LIMITES DE QUANTIDADES, COM OBJETIVO DE MELHORAR EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE FONTES EXTERNAS DO MUNICÍPIO.
Ativo presente instrumento particular que celebra o MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, em pleno exercício de seu mandato e funções, e CLOVIS NEY DA SILVA APOIO ADMINISTRATIVO, já qualificada no contrato ora aditado, neste ato representada pelo Senhor Clovis Ney da Silva, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Subtrai-se do valor do contrato inicial a quantia de R\$ 20.800,00 (vinte mil reais e oitocentos reais), passando o seu valor para a quantia de R\$ 264.400,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 dias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 05 de fevereiro de 2025.
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal
Contratante
CLOVIS NEY DA SILVA
CLOVIS NEY DA SILVA APOIO ADMINISTRATIVO
Contratada
Testemunhas:
NOME: Edner João Peres da Silva
MAT: 3316
NOME: Caroline Santos Guerreiro
MAT: 3803

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 023/2025
Exonera a comissionada que especifica:
O MUNICÍPIO DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLUÇÃO:
Art. 1º - EXONERAR a Srª ROSICLEIA CECILIA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.970.336-6 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 995.591.889-68, ocupante do cargo comissionado de Secretária de Educação e Esporte.
Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Anote-se. Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xamburé, 28 de janeiro de 2025.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 024/2025
Designa servidora que especifica:
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 39-A, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.806/2010, alterado pela Lei Municipal nº 2.606/2025;
RESOLUÇÃO:
Art. 1º - DESIGNAR a professora Srª ROSICLEIA CECILIA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.970.336-6 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 995.591.889-68, para o cargo de Secretária de Educação e Esporte.
Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Anote-se. Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xamburé, 29 de janeiro de 2025.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 06/2025. DE 05 DE FEVEREIRO
SÚMULA: Convocação de Candidatas Aprovadas no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste-Pr, conforme Edital nº 001/2021, de 12 de Março de 2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais:
E em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº 192/2021 do dia 28/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº 01/2021.
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
4491 LUCIA DE FATIMA ALVARO OLIVEIRA 843.xxx.xxx-91 79º
4497 SILVANA RODRIGUES SIMÃO SILVA 022.xxx.xxx-22 80º
4520 JENNIFER ACUNHA 128.xxx.xxx-81 81º
4830 AUREA MARTINES 474.xxx.xxx-00 82º
4741 TAINARA BONFIM FENNER 128.xxx.xxx-23 83º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência;
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acumulação legal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- Conta Banco CAIXA ECONOMICA (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital nº 01/2021.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 07/2025. DE 05 DE FEVEREIRO
SÚMULA: Convocação de Candidatas Aprovadas no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste-Pr, conforme Edital nº 01/2023, de 19 de Dezembro de 2023.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais:
E em conformidade com o Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 19 de dezembro de 2023, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em 25 de Janeiro de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2023, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº 20/2024 do dia 25/01/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 26/01/2024, observadas as condições previstas no Edital nº 01/2023.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20H
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
251 KARINA APARECIDA ALVES 028.xxx.xxx-30 30º
353 SIRLEI DA SILVA 063.xxx.xxx-14 31º
120 ANA FLAVIA FERREIRA DO CABO MARQUES 050.xxx.xxx-93 32º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência;
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acumulação legal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- Conta Banco CAIXA ECONOMICA (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital nº 01/2023.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA N.º 043/2025.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade, a Servidora Pública Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, atestado médico datado de 03 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade a Servidora Jaqueline Costa da Silva, detentora de Professor - PSS, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, por um período de 120 (cento e vinte) dias retroagindo a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, conforme atestado médico para gestante.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”,
aos 05 de fevereiro de 2025.

Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13/2023 - ID Nº. 2421
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DO TRABALHADOR VOLANTE.
Pelo presente instrumento particular que celebra o MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa S. A. MARQUES & CIA LTDA, já qualificada no contrato ora aditado, neste ato representada pelo Senhor ROGERIO APARECIDO PASTRE MARQUES, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Acrescenta-se do valor do contrato a quantia de R\$ 1.884,40 (um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), para recompor o equilíbrio econômico financeiro, passando o seu valor contratual para a quantia de R\$ 65.350,40 (sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 dias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 05 de fevereiro de 2025.
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal
Contratante
S. A. MARQUES & CIA LTDA
ROGERIO APARECIDO PASTRE MARQUES
Contratada
Testemunhas:
NOME: Edner João Peres da Silva
MAT: 3316
NOME: Caroline Santos Guerreiro
MAT: 3803



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.7247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerinio Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, por outro lado, a empresa **PUPIM LIMPEZAS URBANAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.674.974/0001-62, com estabelecimento à Av. Minas Gerais, nº 1456, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)99814-6261, representada neste ato por Marco Aurélio Pupim, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da CI/RG nº 10.024.693-7 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 064.483.839-64, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023)**, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, bem como o aumento do valor do item constante do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023**, qual seja, **Item 1 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS DE INCÊNDIO FLORESTAL**, pela aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme cópia em anexo.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE VALORES E DO VALOR ADITIVADO:

2.1 Com a alteração do valor inicialmente contratado, o valor do Contrato passa de **R\$996.000,00 (novecentos e noventa e seis mil reais)** para **R\$1.515.876,36 (um milhão quinhentos e quinze mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos)**, considerando o acréscimo de **R\$519.876,36 (quinhentos e dezenove mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Atual	Valor Unitário (R\$)	Percentual de Aumento	Valor Total Aditivado (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 5 (CINCO) BRIGADISTAS DE INCÊNDIO FLORESTAL NAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO, PREVENÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA RESERVA BIOLÓGICA DAS PEROBAS LOCALIZADA EM TUNEIRAS DO OESTE	MÊS	12	41.500,00	4,39%	43.323,03

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023**, que findaria em 15 de fevereiro de 2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a findar em 15 de fevereiro de 2026.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 65, inciso II, “d” da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Quarta, Parágrafo 2º do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023**.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023**.

Tuneiras do Oeste, 04 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerinio Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

PUPIM LIMPEZAS URBANAS LTDA
Marco Aurélio Pupim
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. Nome: Patrícia Barbato
R.G.: 7.370.550-9 SSP/PR

2. Nome: Diego Silva dos Santos
R.G.: 13.326.406-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA N.º 044/2025.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade, a Servidora Pública Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, atestado médico datado de 30 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade a Servidora Naiara Aparecida Santos de Brito, detentora de Professor - PSS, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, por um período de 120 (cento e vinte) dias retroagindo a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, conforme atestado médico para gestante.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”,
aos 05 de fevereiro de 2025.

Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Brasília do Sul, o Senhor **Alex Cavalcante** e a Secretária Municipal de Saúde, a Senhora **Denise Rodrigues Cavalcante**, em cumprimento ao artigo 12 da lei nº 8.669, de 27 de julho de 1993, convidam toda a sociedade para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, perante o Conselho Municipal de Saúde, para apresentação do **Relatório de Atividades do SUS e Balanetes**, referente ao 3º (terceiro) quadrimestre do ano de 2024, que realizar-se-á em sessão ordinária no dia 28 de Fevereiro de 2025, no horário das 14:00 horas, término às 15:00 tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Brasília do Sul, contendo a seguinte pauta:

Horário	Assunto
14:00	Abertura dos trabalhos (leitura e apresentação do relatório e balanetes).
14:30	Abertura para questionamentos e análise.
15:00	Encerramento.

Brasília do Sul – PR, 05 de Fevereiro de 2025.

Alex Antônio Cavalcante
PREFEITO

Denise Rodrigues Cavalcante
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

PORTARIA Nº 104, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede permissão de professores da Rede Municipal de Ensino, com o Município de Tuneiras do Oeste-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder permissão, nos termos da Lei Municipal nº 120/2022, e Termo de Convênio nº 01/2025 – ADM-RH – TUNEIRAS DO OESTE/PR, ao Professor PATRÍCIA OLIVEIRA D'ANGELI MADEIRA, matrícula nº 92364, portadora da CI/RG nº 10.xxx.xxx-0 – SSP/PR, com a Professora do Município de Tuneiras do Oeste-Pr, EDUARDA STEFANY ALVES DA CRUZ, portadora do CPF/MF nº 143.xxx.xxx-05, no período de 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapajara, em 05 de fevereiro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA À EMPRESA REPRESENTADA, POR MEIO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SOB Nº 2024/09/14343
PORTARIA Nº 01/2025
A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama e o artigo 42 do Decreto Municipal nº 278/2024;
Considerando o que consta no Procedimento Administrativo nº 2024/09/14343, instituído pela Portaria nº 01/2024, de 27 de setembro de 2024, que constatou irregularidades ocorridas na execução do Contrato de Compra nº 041/2024 (oriundo do Processo Administrativo nº 2023/10/1323 e do Pregão Eletrônico nº 123/2023), celebrado entre o contratante MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, nº 3717, Centro Cívico, em Umuarama-PR, e contratada ALPHAMIX DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.987.596/0001-04, com sede à Avenida dos Estudantes, nº 2790, Sala 04, Vila Romana, CEP: 86.200-000, na cidade de Ipirorã, Estado do Paraná.
Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado o não cumprimento de cláusulas contratuais quanto ao prazo de entrega dos itens;
Considerando que o inadimplemento contratual gerou cometimento de infração prevista no art. 155, I da Lei nº 14.133/2021, vez que deixou de fornecer na data acordada os produtos que eram objeto do contrato pactuado, e consequentemente, deixou de cumprir com seus deveres frente a Administração Pública;
Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado a gravidade das infrações contratuais cometidas pela Contratada, bem como os prejuízos decorrentes destas infrações;
Considerando que no referido Procedimento foram observadas os limites contidos nas cláusulas contratuais, legislação pertinente e Decreto Municipal nº 278/2024;
Considerando que o procedimento em questão observou as garantias constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa e os termos do Decreto Municipal nº 278/2024;
RESOLUÇÃO:
Art. 1º Aplicar à empresa ALPHAMIX DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.987.596/0001-04, com sede à Avenida dos Estudantes, nº 2790, Sala 04, Vila Romana, CEP: 86.200-000, na cidade de Ipirorã, Estado do Paraná, com fulcro nos arts. 137 e art. 156, II da Lei nº 14.133/2021, art. 4º do Decreto Municipal nº 278/2024 e Cláusula Décima Oitava do instrumento contratual, o que segue:
I - Multa Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta dias).
II - Rescisão administrativa unilateral do contrato.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 05 de fevereiro de 2025.
Leticia Labiak Pereira
Secretária Municipal de Educação
Umuarama/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2025 - SAÚDE
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: FERNANDA ARANZANA DOS SANTOS
Objeto: contratação de pessoa física para a prestação de serviços de AUXILIARES DE SAÚDE BUCAL, devidamente registrados em carteira de trabalho para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para prestação de serviços no Centro de Especialidades Odontológicas- CEO, nas Unidades Básicas de Saúde (urbanas e distritais) e no consultório odontológico da Cadeia Pública de Umuarama – CPUMA, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2024
Valor: R\$ 25.647,96 (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos);
Vigência: 03/02/2025 a 03/02/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/12/392, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025, autorizado em 29 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 31 de janeiro de 2025, edição nº 13.230, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.
Contrato de Prestação de Serviços nº 072/2025 - SAÚDE
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ESTER TEODORO BEDENDO
Objeto: contratação de pessoa física para a prestação de serviços de AUXILIARES DE SAÚDE BUCAL, devidamente registrados em carteira de trabalho para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para prestação de serviços no Centro de Especialidades Odontológicas- CEO, nas Unidades Básicas de Saúde (urbanas e distritais) e no consultório odontológico da Cadeia Pública de Umuarama – CPUMA, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2024
Valor: R\$ 25.647,96 (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos);
Vigência: 03/02/2025 a 03/02/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2025/01/4, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025, autorizado em 29 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 31 de janeiro de 2025, edição nº 13.230, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 05 de fevereiro de 2025
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 5094/2025
RONALD R. L. SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições de suas atribuições legais e tendo em vista o Artigo 8º da Lei Federal nº 12.612/2012 e Artigo 7º da Lei Estadual nº 18.519/2015,
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, do Município de Tapira, Estado do Paraná, conforme segue:
COORDENADOR MUNICIPAL: Paulo Victor de Oliveira Freitas CPF: 061.091.249-66;
SECRETÁRIO: Rildo Monteiro da Silva; CPF: 760.155.309-44;
DIRETOR OPERACIONAL: Fábio de Freitas Silva CPF: 027.763.649-38.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
MUNICÍPIO DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

NOTIFICAÇÃO

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público n.º 223/2024, que instituiu o Processo Seletivo para Concessão de Bolsa Atleta 2025;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 394/2024, que nomeia os membros da Comissão Técnica de Análise e Avaliação do Programa de Incentivo Bolsa Atleta;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 017/2025, que altera o Decreto n.º 394/2024;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação das inscrições realizada pela Comissão Técnica de Análise, encaminhada ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer;

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer vem por meio desta **NOTIFICAR** os candidatos relacionados no **ANEXO I**, nos termos do item 4.5 do Edital de Chamamento Público n.º 223/2024, para apresentarem, no prazo de **7 (sete) dias úteis**, a documentação necessária para complementar a avaliação do candidato, sob pena de indeferimento do pedido.

Os notificados poderão entrar em contato com Secretaria Municipal de Esporte e Lazer através do número (44) 3906-1090 para obterem mais informações.

Umuarama, 05 de fevereiro de 2025.

GENTIL SOARES DE LIMA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Portaria n.º 245/2025 – CPF: 474.334.939-72

ANEXO I - LISTA DE NOTIFICADOS DO BOLSA ATLETA 2025

CANDIDATO	DOCUMENTO SOLICITADO
ANA CAROLINA DUTRA	Documento que comprove o vínculo com o titular do comprovante de residência
ANA CLARA FIRMINO CAVALHEIRO	Comprovante de renda
ANA JULIA CAMARGO PEREIRA	Comprovante de renda
ANDRÉ FELIPE DOS SANTOS AZAMBUJA	Comprovante de residência no nome do atleta
BEATRIZ KAOANE AMORIM DA SILVA	Comprovante de renda
BRUNO HENRIQUE BARBOZA BARBADO	Comprovante de renda Declaração de comprometimento do atleta (Anexo IV) Currículo esportivo
BRUNO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	Comprovante de renda Declaração de matrícula/conclusão do ensino médio Declaração de comprometimento do atleta (Anexo IV) Currículo esportivo Documentos comprobatórios do currículo esportivo (ex: súmulas/declarações/credenciais com fotos)
BRUNO RAFAELY RODRIGUES DE SPUZA	Comprovante de renda Cópia do RG do atleta Cópia do CPF do atleta Cópia do RG do responsável legal Cópia do CPF do responsável legal Comprovante de residência no nome do atleta
CAROLINE MARQUES DE OLIVEIRA	Comprovante de renda Cópia do RG do responsável legal Cópia do CPF do responsável legal Documento que comprove o vínculo com o titular

	do comprovante de residência
CLARA YASMIN MACIERO GOMES	Comprovante de renda Currículo esportivo

CANDIDATO	DOCUMENTO SOLICITADO
DOUGLAS BATISTA FELIX	Comprovante de renda Cópia do RG do atleta Cópia do CPF do atleta Comprovante de residência no nome do atleta Currículo esportivo
EDIVALDO DA SILVA DOS SANTOS	Comprovante de renda Documentos comprobatórios do currículo esportivo (ex: súmulas/declarações/credenciais com fotos)
EDUARDA GABRIELLY SILVA SOUZA	Comprovante de renda
EDUARDO DE FREITAS EMIDIO DA SILVA	Comprovante de renda
EDUARDO GODOY AMADEU	Comprovante de residência no nome do atleta
ENZO GABRIEL PEIXOTO DA SILVA	Comprovante de renda Cópia do CPF do responsável legal Comprovante de residência no nome do atleta
ERIK GABRIEL PIRES DA SILVA	Comprovante de renda Cópia do RG do responsável legal Cópia do CPF do responsável legal
EVELIN MARIANY DE SOUZA	Documentos comprobatórios do currículo esportivo (ex: súmulas/declarações/credenciais com fotos)
EZEQUIEL DOMINGOS PIN	Comprovante de renda Cópia do RG do atleta Cópia do CPF do atleta Cópia do RG do responsável legal Cópia do CPF do responsável legal Comprovante de residência no nome do atleta

	Documento que comprove o vínculo com o titular do comprovante de residência Declaração de matrícula/conclusão do ensino médio Documentos comprobatórios do currículo esportivo (ex: súmulas/declarações/credenciais com fotos)
GABRIEL REZEPOKA	Comprovante de renda Documento que comprove o vínculo com o titular do comprovante de residência
GABRIELA DIAS	Declaração de matrícula/conclusão do ensino médio Documentos comprobatórios do currículo esportivo (ex: súmulas/declarações/credenciais com fotos)

CANDIDATO	DOCUMENTO SOLICITADO
GISELI APARECIDA DOS SANTOS	Comprovante de renda Declaração de matrícula/conclusão do ensino médio
GUILHERME CASSIANO RIBAS	Documento que comprove o vínculo com o titular do comprovante de residência Currículo esportivo
GUILHERME MURILO PEIXOTO RAMOS	Comprovante de renda
GUILHERME RODRIGUES SCHONS	Comprovante de renda Comprovante de residência no nome do atleta
GUSTAVO EDUARDO BELISSE THOMAZ	Comprovante de renda
GUSTAVO GABIATI DIAS	Comprovante de renda Declaração de comprometimento do atleta (Anexo IV)
GUSTAVO GIL DE ARAUJO MOURA	Comprovante de renda Documento que comprove o vínculo com o titular do comprovante de residência
HELOAH CRISTINNA FELIZARDO	Comprovante de renda

HERIAN DE ALMEIDA GOMES	Comprovante de renda Declaração de matrícula/conclusão do ensino médio Currículo esportivo
HERMAN RYUICHI MASSUKE DIAS	Comprovante de renda Termo de autorização de uso de imagem e voz (Anexo II do Edital) Declaração de matrícula/conclusão do ensino médio Currículo esportivo Documentos comprobatórios do currículo esportivo (ex: súmulas/declarações/credenciais com fotos)
JÉSSICA FREITAS DA SILVA	Documentos comprobatórios do currículo esportivo (ex: súmulas/declarações/credenciais com fotos)
JOÃO MARCELO GOMES DA SILVA	Comprovante de renda Currículo esportivo
JOSÉ MATHEUS DIAS DE ALMEIDA	Comprovante de renda Currículo esportivo

CANDIDATO	DOCUMENTO SOLICITADO
JUAN GABRIEL TORRES DE LIMA	Comprovante de renda Cópia do RG do responsável legal Cópia do CPF do responsável legal Comprovante de residência no nome do atleta Documento que comprove o vínculo com o titular do comprovante de residência
KAIO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	Comprovante de renda Documentos comprobatórios do currículo esportivo (ex: súmulas/declarações/credenciais com fotos)
KAIO WESLEY RAMOS DA SILVA	Comprovante de renda Declaração de matrícula/conclusão do ensino médio Currículo esportivo Documentos comprobatórios do currículo esportivo (ex: súmulas/declarações/credenciais com fotos)
KARINE VANESSA DOS SANTOS	Comprovante de renda Documentos comprobatórios do currículo esportivo

	(ex: súmulas/declarações/credenciais com fotos)
KAUÁ FELLIPE DOS SANTOS	Cópia do RG do responsável legal Cópia do CPF do responsável legal
KAUANY KAROLINY SILVA DOS REIS	Comprovante de renda Currículo esportivo
LARA BEATRIZ DOS SANTOS SANTANA	Comprovante de renda
LARA ISABELLY DA SILVA CARVALHO	Comprovante de renda Documentos comprobatórios do currículo esportivo (ex: súmulas/declarações/credenciais com fotos)
LEONARDO NEVES DE MORAES CLEMENTE	Comprovante de renda Termo de autorização de uso de imagem e voz (Anexo II do Edital) Currículo esportivo Documentos comprobatórios do currículo esportivo (ex: súmulas/declarações/credenciais com fotos)
LEONARDO NEVES ELIAS	Comprovante de renda Documentos comprobatórios do currículo esportivo (ex: súmulas/declarações/credenciais com fotos)
LETÍCIA CARVALHO CASSITA	Comprovante de renda Cópia do RG do responsável legal Cópia do CPF do responsável legal

CANDIDATO	DOCUMENTO SOLICITADO
LOHAN GUSTAVO DE ALMEIDA MATOS	Ficha de inscrição (Anexo I do Edital)
MAIK MENDES NOGUEIRA	Comprovante de renda Declaração de matrícula/conclusão do ensino médio Declaração de comprometimento do atleta (Anexo IV) Currículo esportivo
MARIA APARECIDA ANGELO	Comprovante de renda

BORGES	
MARIA CLARA DA SILVA LIRA	Declaração de matrícula/conclusão do ensino médio Documentos comprobatórios do currículo esportivo (ex: súmulas/declarações/credenciais com fotos)
MARIA JOSÉ FERREIRA SANTOS	Comprovante de renda Comprovante de residência no nome do atleta Documento que comprove o vínculo com o titular do comprovante de residência
MARIANA QUINTINO DA SILVA DIAS	Ficha de inscrição (Anexo I do Edital) Comprovante de renda
MURILLO GABRIEL RODRIGUES	Currículo esportivo
NATHAN BERNARDO RAIS	Comprovante de renda Documentos comprobatórios do currículo esportivo (ex: súmulas/declarações/credenciais com fotos)
NICOLAS LEAL DA SILVA ARANHA	Cópia do RG do responsável legal Cópia do CPF do responsável legal
PABLO HENRIQUE LUPSA MONTEIRO ALVES	Comprovante de residência no nome do atleta
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS DAMASCENO	Cópia do CPF do atleta
PEDRO HENRIQUE BONVECHIO CAIRES	Documento que comprove o vínculo com o titular do comprovante de residência Documentos comprobatórios do currículo esportivo (ex: súmulas/declarações/credenciais com fotos)
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	Comprovante de renda

CANDIDATO	DOCUMENTO SOLICITADO
PIETRO DE OLIVEIRA SANTOS	Comprovante de residência no nome do atleta Currículo esportivo Documentos comprobatórios do currículo esportivo

	(ex: súmulas/declarações/credenciais com fotos)
RAFAEL JOSÉ DO NASCIMENTO	Comprovante de renda Comprovante de residência no nome do atleta Documento que comprove o vínculo com o titular do comprovante de residência Declaração de matrícula/conclusão do ensino médio Currículo esportivo Documentos comprobatórios do currículo esportivo (ex: súmulas/declarações/credenciais com fotos)
RAFAELLY MOREIRA BARROS	Comprovante de renda
REBECA PEIXE DE SOUZA	Comprovante de renda
RENAN TORRES DE LIMA	Comprovante de renda
RYAN RAFAEL DOS SANTOS AZAMBUJA	Comprovante de renda
SAWHAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	Comprovante de renda Declaração de matrícula/conclusão do ensino médio
VERÔNICA BARBOSA DA SILVA PEREIRA	Comprovante de renda
VINICIUS BARTOLASSI BARBOSA	Comprovante de renda
VITOR BARTOLASSE BARBOSA	Comprovante de renda
VIVIANE APARECIDA BORDIN CARNEVALI	Comprovante de renda
WAGNER KAUAN DA SILVA BORGES	Comprovante de renda Documento que comprove o vínculo com o titular do comprovante de residência



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2025 DO PSS Nº 002/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBURÉ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 002/2024, de 09 de maio de 2024,

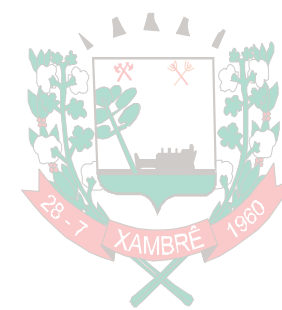
RESOLVE:

Art. 1º – Convocar os(as) candidato(as) abaixo relacionados, aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado 002/2024, para o provimento de emprego público de Professor de Educação Física a comparecer no Departamento de Recursos Humanos entre os horários das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião que, manifestado interesse deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:

- Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Atestado de sanidade mental;
- Declaração com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Atestado de antecedentes cíveis e criminais, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum;
- Comprovante de residência;

n) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadoria, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo

Art.2º – A ausência de qualquer um dos documentos acima relacionados e/ou mencionados no edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2024, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato.



Prefeitura Municipal de Xamburé, 05 de Fevereiro de 2025.

Décio Jardim
Prefeito Municipal

Professor de Educação Física

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC	CLASSIFICAÇÃO
482	THAIMYLLY PUTORAK DA SILVA TEIXEIRA	12/11/1995	2

Prefeitura Municipal de Xamburé
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 76.247.368/0001-54 E-mail: gabinete@xambure.pr.gov.br Fone/Fax: (044) 3632-1306/36321-1557

DECRETO Nº 06/2025

SÚMULA- ABRE CREDITO SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Xamburé – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2599 de 29 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual 2025).

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2025 um CREDITO SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)**, para suporte de dotação orçamentária vigentes.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
285	10	001	12.361.1400.2026	104	Manut. Ativ do Ensino fundament	3.3.90.39	150.000,00
288	10	001	12.361.1400.2026	123	Manut. Ativ do Ensino fundament	3.3.90.39	50.000,00
TOTAL							R\$ 200.000,00

Art. 2º – Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
179	08	001	10.301.1500.2021	494	Manut. Ativ de Saúde	3.1.90.11	200.000,00
TOTAL							R\$ 200.000,00

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBURÉ, Pr., 05 de Fevereiro de 2025.

DECIO JARDIM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA SÃO MATEUS, 80, DISTRITO DO MARABÁ, CENTRO, NA CIDADE DE TUNEIRAS DO OESTE - PR, PARA FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DA UBS DO MARABÁ.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

LOCADOR: DIRCE CANDELÁRIA VIANA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses (16/01/2025 a 16/06/2025).

VALOR: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 16 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guernio Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal